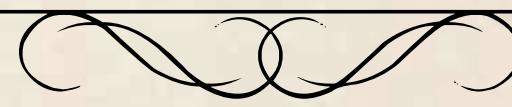




O SEIXAL NA HISTÓRIA
OS ANOS DA I GUERRA MUNDIAL



O SEIXAL NA HISTÓRIA: OS ANOS DA I GUERRA MUNDIAL



Em 28 de julho de 1914, a Áustria-Hungria declarou guerra à Sérvia, um mês após o assassinato do arquiduque Francisco Fernando pelo sérvio-bósnio Gavrilo Princip, em Sarajevo.

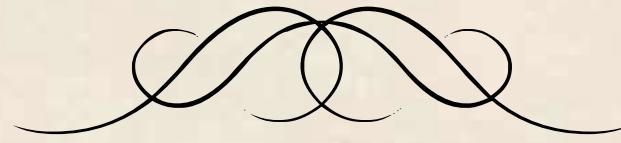
Rapidamente o conflito alastrou pela Europa e depois para o resto do mundo, refletindo uma intrincada rede de interesses e de relações diplomáticas.

Inicialmente, e sem que houvesse uma declaração formal de guerra, Portugal participou apenas com o envio de tropas para defesa das colónias africanas, que estavam a ser alvo de ameaça por parte da Alemanha. Porém, em 23 de fevereiro de 1916, a pedido de Inglaterra, Portugal apreendeu todos os navios alemães em águas nacionais, o que justificou a declaração oficial de guerra a Portugal pela Alemanha, a 9 de março de 1916. Em janeiro de 1917, as primeiras tropas do Corpo Expedicionário Português seguiam para a guerra na Flandres. Posteriormente, Portugal participou, também, em combates em França.

O armistício, que pôs fim à guerra, foi assinado a 11 de novembro de 1918. Entretanto, cerca de 200 mil portugueses estiveram envolvidos, sendo que as perdas ascenderam a quase 10 mil mortos e milhares de feridos.

Apresentamos um conjunto de documentos que integram o acervo do Arquivo Municipal do Seixal e que constituem testemunhos da participação de Portugal na guerra. Recorreu-se, ainda, às imagens da revista *Ilustração Portuguesa*, disponível em www.hemerotecadigital.cm-lisboa.pt. Cem anos decorridos sobre o início de um dos maiores conflitos internacionais, pretende-se, desta forma, revelar a existência de fontes de história local que justificam um estudo mais aprofundado e o surgimento de trabalhos que contextualizem o envolvimento dos concelhos e suas populações em acontecimentos que marcaram a história nacional e mundial.

Os documentos foram agrupados em seis áreas temáticas: I – Segurança e Mobilização da Nação; II – Os Homens nas Fileiras da Guerra; III – Crise Económica e Social; IV – Apoio Social; V – Pneumónica (que não estando diretamente relacionada com a guerra, contribuiu para o contexto de crise que se vivenciou) e VI – Homenagens.



I SEGURANÇA E MOBILIZAÇÃO DA NAÇÃO

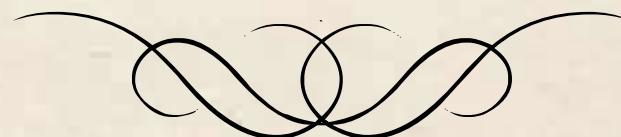
II OS HOMENS NAS FILEIRAS DA GUERRA

III CRISE ECONÓMICA E SOCIAL

IV APOIO SOCIAL

V PNEUMÓNICA

VI HOMENAGENS



As malas saíndo do palácio da legação alemã para serem conduzidas à estação do caminho de ferro



O ministro da Alemanha saíndo da legação de Espanha, acompanhado do sr. Daehnhardt, consul alemão
(Clichés Benoliel).

I SEGURANÇA E MOBILIZAÇÃO DA NAÇÃO

GOVERNO CIVIL
do
DISTRITO DE LISBOA

SERVIÇO DA REPÚBLICA

ENTRADA

3 8 1915
REG. N.º 215-

2.ª Repartição

Ao Snr. Presidente da Câmara municipal de Seixal.

N.º 779

A fim de se poder informar sobre uma consulta do Consul general em Londres relativa ao requerimento de Etrich Anna Schlegel que pretende ser inscrita no Registo do referido Consulado como portuguesa, visto ter nascido em Portugal na freguesia da Amora d'esse concelho, onde foi baptizada, em 30 de agosto de 1895, filha de Ernesto Alexandre Schlegel natural de Tilsit e de Helena Heck natural da Bohemia, encarrega-me o ex.mo governador civil de lhe rogar que se sirva informar se o pai fez alguma declaração perante essa municipalidade nos termos do art.º 18.º § 1.º do Código Civil, de que não desejava que a filha seguisse a nacionalidade portuguesa.

Saudade e Fraternidade. Lisboa 2 agosto 1915.

O secretario geral,



1.1 – 2 de agosto de 1915
Carta do Governo Civil de
Lisboa para o presidente da câ-
mara, pedindo uma informação
acerca da filha de alemães, nas-
cida em Amora, e que pretende
ter nacionalidade portuguesa.

24 de maio 6

261 Exmo. Sr. Governador Civil do
Distrito de
Lisboa

Tendo a honra de enviar a V. Ex.ª
o cadastro dos subditos alemães, te-
nentes de este concelho.

São apenas dois: Joseph Schoppen,
cavaleiro eandador da fábrica de
Pimenta e sua mulher Maria
Petronella Henriette, nata de origem
Belga. O Joseph apresentou um
documento da Administração Munici-
pal da cidade Bracken de 6
de maio de 1911, em que dizia
de ser considerado subdito Alemão,
para entrar na nacionalidade
Belga. Apresenta igualmente
uma carta da Legação da Bélgica
na sua Lisboa de 27 de outubro de
1914, em qual o respectivo encarre-

gado lhe declara se-lhe sempre
sóvel apresentar lhe, se essa
ocasião, os documentos de naturali-
zação Belga, por ele solicitados.

Sedaias lucis que manten-
em propriedade de se naturalizar
Belga, para o que aguarda os
documentos necessários.

Os outros alemães que residiam
neste concelho, já naturalizaram-se
na Bélgica.

Paz e Fraternidade

O Adv.º do Concelho
António Júnior

1.2 - 24 de março 1916
Cópia de carta do administrador
do concelho para o Governo Civil informando que só vi-
vem no concelho dois alemães,
que já se naturalizaram belgas.

30 Abril 6

404

Enciso de Delegado da Comarca

Senais

Para o e visto que participaram que se retiraram para o estrangeiro os seguintes subditos alemães, nrolos do secretos 3313 e 3355:

Emilio Burding, aposentado	{	Residentes em Angra
Heinrich Kraus. 2000		
Edward Fiede 1000		
Adolph Pachinger, 1000		
August Burding. 1000		

Georg Kuntz 1000.	{	Residentes em Angra
Emile Mayer aposentado - austriaco		
Heinrich Wessinger, 1000. 1000		

E seguisse d'aqueles senais.

Joseph Schonpenn, aposentado, subdito alemão, residente na Ribeira da Maia, arrestado, e Ignaz Burding, neto, residente na Serraria da Ribeira, d'esta vila do Seixal, e foram

30 Abril 6

Mercados operários no grande
da V divisão militar, por tempo de
cer 10 annos ou mais de 45 annos,
nas vila-ditos alemães, Oswald
Kreider e Gustave Kreider, residentes
no bairro na represa pequena
de Angra, tendo estes feito o
territorio e os outros subditos, saídos
para fora do território da Republica.

Lame e testemunha
D. José Francisco
Entrevista da Lame

1.3 – 30 de abril de 1916
Cópia da carta enviada pelo administrador do concelho ao delegado da Comarca do Seixal, informando dos alemães que residiam no concelho e se retiraram para o estrangeiro.



CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

1.ª REPARTIÇÃO

SECRETARIA GERAL

N.º 723

CIRCULAR



ENTRADA
18 — 4 — 1916

MENSAGEM DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aos Municípios da Nação

Ex.º Senhor:

A orgulhosa e perfida Alemanha, violadora de tratados e assassina de povos indefensos, declarou a guerra a Portugal, pretendendo, ao mesmo tempo lançar desdenhosamente sobre o povo português o estigma de «vassallo da Inglaterra», por ter sabido conservar-se fiel à fé jurada.

A injuria, que o despeito impotente do teutão arremessou a Portugal, resvalou sobre o baluarte do nosso desprezo e desfez-se ante a serena altivez d'um povo, que, acima de tudo, colocou o seu amor à liberdade e sempre preferiu a morte com honra à vida com ignomínia.

Na hora anciada e tremenda, em que os destinos da raça comum atravessam a crise mais violenta e grave que a História regista, Portugal, que encaneceu na virtude e no sacrifício, na abnegação e no desinteresse, fazendo a jornada dos séculos a semejar louros e a colher violetas, modesto e heroico, que talhou para si um lar acanhado e estreito, à face do globo, alargando o mundo para o explendor offuscante de uma civilização, de que a humanidade se desvanesse, a terra portuguesa, ingenua, amorável e boa, amando o relâmpago das enxadas e detestando as sutilizações dos sabres, estremeceu de indignação, e desde logo repeliu energicamente a afronta germanica, apontando a seus filhos o logar que o brio e a dignidade nacional ofendidos lhes assignavam, neste combate de gigantes, nesta guerra santa, em que o direito ha-de triunfar do arbitrio, a justiça dominar e vencer para sempre a iniquidade, a razão sobrepujar e resplandecer eternamente sobre a força e a liberdade reconquistar o terreno que lhe usurpou, por momentos, o despotismo teutônico.

A raiva do colosso não apavorou a alma portuguesa. Se possível fosse, toda a Nação esqueceria o insulto, só para se lembrar que d'ele resultou o poder desassombadamente testemunhar toda a sua simpatia, toda a sua fé na vitória dos aliados, contribuindo também para ela com todo o seu esforço, com a audácia, a decisão e o esperançado entusiasmo, com que outr'ora se aventurou ao tenebroso, em busca de imortalidade e de glória.

Era esse o seu caminho, nada o desviou dele. Quem uma vez batalhou, dominou e venceu a tirania dos elementos, realizando a façanha mais prodigiosa da história da humanidade, não podia deixar de estar hoje ao lado dos que combatem a tirania dum povo, que, na preamar da sua avidez e da sua cubica, é oceano, que só conhece tempestades, mar, encapelado e trágico, que só produz ruína, desolação e morte.

A Alemanha, que transformou os sabios em algozes, que pôz a ciência ao serviço da carnificina e do massacre, era o inimigo de todos os povos.

Contra a furia teutônica, não se levanta apenas em nós a razão suprema da tradição e do passado, que nos leva a amar, sobretudo, a independência e a honra de todas as Pátrias.

Desde o primeiro instante desta luta espantosa, da aguia revelada chacal, o povo viu claramente que o triunfo da Alemanha, era, pelo menos, a mutilação irremediável do solo patrio, a perda irremissível do seu glorioso domínio colonial. Nem a dementada Germania lhe ocultou o seu traíçoeiro designio. Soldados portugueses, massacrados pelas hostes barbares da Alemanha, regam com o sangue aquella terra que é o seu orgulho e expiram levando no olhar velado, a visão querida do lar distante, onde em ancias deixaram as mães

1.4 – 7 de abril de 1916
Mensagem da Câmara Municipal de Lisboa aos municípios da Nação, enaltecendo o patriotismo

e as noivas. O Cuangar e Naulila são invocações que enlutam a alma da Patria. É a propria Alemanha que justifica e ateia o ódio que o instinto admiravel do povo portuguez sente crescer no fundo da sua alma. Se alguma duvida lhe restasse, quanto ás ambições germanicas, essa duvida teria desaparecido com o traiçoeiro ataque.

O receio, a principio vago talvez, transformou-se numa nitida clara e esmagadora certeza do perigo e Portugal viu então que as colonias ainda eram portuguezas porque lá tremulava a bandeira verde rubra, mas que o deixariam de ser no dia em que a vitoria premiasse a felonía e a traição.

Portugal está hoje em guerra com a Alemanha, que assassinou soldados portuguezes, que afundou navios mercantes sulcando os mares com a bandeira portugueza. Os peitos que a dôr oprimia reclamando vingança, podem já respirar livremente e, aconchegados uns aos outros constituir a muralha solida e impenetravel, que defende a integridade do lar e a honra da nacionalidade.

Portugal revive nesta angustia que lhe oferece um porvir radiante e o Municipio de Lisboa que sabe bem que todos os Municipios do Pais são verdadeiros templos civicos, onde o culto da Patria se revigora e a oração sagrada da terra mãe se afervora e purifica, á chama dignificadora dos maiores sacrificios, a todos eles estende os braços, num amplexo de solidariedade para lhes afirmar a sua convicção que, dum extremo ao outro de Portugal, a velha congregação dos «homens bons», hoje, como sempre, ha-de honrar as tradições glorioas do passado, transmitindo á alma popular toda a sua fé nos destinos da Patria, glorificada pela abnegação, pelo heroismo e pelo fulgor imarcessivel da Republica.

Viva a Patria!

Viva a Republica!

Saude e Fraternidade

Paços do Concelho de Lisboa 7 de Abril de 1916.

Ex.mo Dr. Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal

de Lisboa

O Presidente da Comissão Executiva

José Marques da Silva

Tipografia do Corpo de Bombeiros Municipais de Lisboa

1.4.1 – 7 de abril de 1916
Mensagem da Câmara Municipal de Lisboa aos municípios da Nação, enaltecendo o patriotismo

a marcação das pautas, cabendo ao inspector a sua resolução.

§ 7.º Os inspectores escolares deverão, salvo caso de impossibilidade, avisar os professores, que não residam na sede do círculo ou do concelho, do dia em que os seus alunos serão chamados a exame.

§ 8.º Os alunos das escolas primárias oficiais têm preferência, na marcação para provas, a todos os outros candidatos.

Art. 19.º Cada júri examinará em cada dia de provas escritas vinte e quatro candidatos, e seis em cada dia de provas orais, sendo este o mínimo de serviço diário com direito a remuneração.

§ 1.º Quando para conclusão do serviço, em cada júri, restar apenas um ou dois candidatos, juntar-seão estes examinandos aos do grupo anterior.

§ 2.º A duração total da prova, para cada candidato, nunca poderá exceder trinta minutos.

§ 3.º As duplicações de serviço só poderão ser autorizadas por intermédio da 1.ª Repartição de Instrução Primária e Normal, e quando se reconheça a sua absoluta necessidade.

§ 4.º Nas duplicações autorizáveis, o número de examinandos nas provas orais será de seis em cada sessão, com intervalo de uma hora.

§ 5.º Aos presidentes dos júris cabe a gratificação de 1850 por cada dia de exames, e a de 15 aos vogais. Na aplicação de serviço, o excedente a seis alunos, nas provas orais, constituirá grupos de seis alunos ou fração igual superior a três, para haver direito à correspondente remuneração. Não são permitidas triplicações.

§ 6.º Aos membros dos júris que não tenham residência oficial, ou como tal considerados nas localidades onde hajam exames, será abonada, nos domingos e dias impedidos, a gratificação correspondente a um dia de serviço.

Art. 20.º As propinas ordinária e complementar continuam a ser cobradas pela Repartição de Finanças.

§ único. Os alunos das escolas primárias oficiais, filhos de artífices ou trabalhadores, poderão ser dispensados do pagamento da propina, desde que, sob a declaração de honra do professor da escola oficial, se verifique, a bem do ensino, a necessidade de ser dispensado do referido pagamento, embora os pais ou encarregados da educação dos alunos não sejam absolutamente pobres. Igual dispensa poderá ser concedida a alunos de ensino particular em condições idênticas, atestadas por declaração de honra do professor oficial mais antigo, em serviço na respectiva freguesia.

Art. 21.º Aos professores secretários das inspecções escolares, não é permitido fazerem parte dos júris de exames do 2.º grau, nem serem delegados dos inspectores nos exames do 1.º grau.

Art. 22.º Os livros de termos dos exames do 2.º grau serão arquivados nas secretarias das respectivas circunscrições, sendo a importância dos emolumentos cobrada em selos do Tesouro.

Art. 23.º A 1.ª Repartição de Instrução Primária e Normal fará imprimir as instruções que julgue necessárias para a boa ordem e regularidade do serviço, as quais serão fornecidas aos inspectores escolares e aos presidentes dos júris de exames.

Art. 24.º Os modelos de folhas, pautas e outros impressos, para serviço dos exames, serão idênticos aos usados nos anos transactos de regime transitório.

Art. 25.º A 1.ª Repartição de Instrução Primária e Normal mandará organizar os pontos de aritmética para as provas escritas dos exames do 2.º grau, e remetê-los, com a antecedência necessária, aos inspectores escolares.

Art. 26.º Os inspectores escolares, quando falte qualquer membro dos júris, no dia e hora indicados, tomarão

as providências necessárias em ordem a evitar-se interrupções prolongadas, devendo imediatamente comunicar às secretarias das circunscrições a natureza dessas providências, para o efeito de sanção superior.

Art. 27.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Secretário de Estado da Instrução Pública o faça publicar. Paços do Governo da República, 15 de Junho de 1918.—SIDÓNIO PAIS — José Alfredo Mendes de Magalhães.

D. do G. n.º 120 (rest. no D. do G. n.º 127 e 149).

Decreto n.º 4:435

Sendo da maior urgência instalar na Biblioteca Nacional uma oficina de encadernação e reparação de livros, não só com o objectivo de economia e segurança, mas também com o intuito artístico de promover a revivescência dos motivos ornamentais usados nas antigas oficinas portuguesas;

Sendo também de grande conveniência substituir o mobiliário da sala geral de leitura da mesma Biblioteca;

Existindo disponível a quantia de 6.000\$, autorizada pelo decreto n.º 3:551, de 15 de Novembro de 1917, com aplicação a subsídios a instituições de carácter privado que mantenham escolas, os quais não foram ainda distribuídos por se reconhecerem dispensáveis:

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É encorporada a verba de 6.000\$, autorizada pelo artigo 1.º do decreto n.º 3:551, de 15 de Novembro de 1917, na dotação geral dos serviços da Biblioteca Nacional de Lisboa, com aplicação à montagem dumha oficina de encadernação e reparação de livros e à aquisição de mobiliário para a sala geral de leitura da mesma Biblioteca.

Art. 2.º É transferida a verba de 6.000\$, inscrita no capítulo 3.º, artigo 20.º do desenvolvimento da despesa da Secretaria de Estado da Instrução Pública, sob a epígrafe: «Subsídios a diversas instituições», para o capítulo 9.º, artigo 105.º do mesmo desenvolvimento, passando a ser descrita nos termos seguintes:

«Material e despesas diversas da Biblioteca Nacional de Lisboa:

Instalação e montagem dumha oficina de encadernação e reparação de livros e aquisição de mobiliário para a sala geral de leitura, 6.000\$».

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto, com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tan integralmente como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Junho de 1918.—SIDÓNIO PAIS — João Tamagnini de Sousa Barbosa — Alberto Osório de Castro — Joaquim Mendes do Amaral — António de Castro Abreu e Mota — José Carlos da Maia — Joaquim do Espírito Santo Lima — Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá — José Alfredo Mendes de Magalhães — Henrique Forbes de Bessa — Eduardo Fernandes de Oliveira.

D. do G. n.º 125.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 4:436

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Enquanto durar o estado de guerra ficam

1.5 – 17 de junho de 1918
Decreto instituindo a censura,
devido à guerra.

sujeitos à censura preventiva os periódicos e outros impressos e os escritos ou desenhos de qualquer modo publicados.

Art. 2.º A censura será exercida por comissões especiais, que funcionarão junto dos governos civis ou administrações dos concelhos das localidades onde se imprimam, à publicações referidas no artigo anterior, e que serão nomeadas pelo Governo sob proposta dos respectivos governadores civis.

§ 1.º O número e nome dos censores de cada comissão e os horários de serviço para cada localidade constarão de portarias publicadas no *Diário do Governo* e obedecerão à conveniência dos serviços.

§ 2.º Um dos membros de cada comissão servirá de presidente, incumbindo-lhe especialmente orientar os trabalhos da censura.

Art. 3.º As comissões de censura eliminarão qualquer notícia ou apreciação unicamente nos casos seguintes:

a) Quando seja prejudicial à defesa nacional, militar ou económica, ou às operações de guerra;

b) Quando envolva propaganda contra a guerra.

Art. 4.º O número de provas que cada publicação terá de enviar à censura será de três, às quais depois de vistas serão, pelo presidente da comissão respectiva, dados os seguintes destinos: uma entregue ao apresentante, a segunda arquivada pela comissão e a terceira à autoridade policial da localidade onde funciona a comissão, que a remeterá depois ao respectivo governador civil.

Art. 5.º As comissões de censura marcarão a tinta vermelha os cortes que fizerem e em caracteres bem visíveis a hora a que receberem as provas de página e a que as entregarem já censuradas ao portador das mesmas.

§ único. O censor autenticará sempre com a sua rubrica a página censurada.

Art. 6.º Os censores serão responsáveis por qualquer prejuízo motivado por negligência, menos atenção ou injustificada demora no exercício das suas funções, bem como por quaisquer cortes feitos fora das prescrições do presente diploma.

§ 1.º As penalidades a aplicar serão, pelas duas primeiras vezes, multa até 100\$ e a segunda reincidência demissão, sem prejuízo das responsabilidades a que possam ser chamados perante os tribunais, nos termos das leis ordinárias, pelas partes interessadas.

§ 2.º A pena de multa a que se refere o parágrafo anterior pode ser aplicada pelos respectivos governadores civis e pelo Secretário de Estado do Interior; a pena de demissão só será aplicada pelo Secretário de Estado do Interior.

Art. 7.º Contra as eliminações ordenadas pelas comissões de censura e contra as faltas cometidas pelas mesmas, nos termos do artigo anterior, cabe recurso, sem efeito suspensivo, para o governador civil do respectivo distrito em primeira instância e para o Secretário de Estado do Interior em última instância.

§ único. Os recursos a que se refere este artigo serão julgados no prazo máximo de quarenta e oito horas, contadas da sua apresentação, respectivamente, nas secretarias gerais dos governos civis ou na Repartição do Gabinete da Secretaria de Estado do Interior.

Art. 8.º As publicações designadas no artigo 1.º deste decreto que deixarem de ser submetidas à censura ou que depois de a elas submetidas mantiverem o que haja sido mandado eliminar serão apreendidas nos termos do decreto n.º 2:270, de 12 de Março de 1916.

§ único. Tratando-se de publicações periódicas, qualquer reincidência, após a segunda, poderá importar, além da apreensão, uma multa até 100\$, aplicada pelo governador civil do respectivo distrito.

Art. 9.º A importância das multas, resultante da aplicação das penalidades cominadas no § único do artigo 6.º

e § único do artigo 8.º deste decreto, reverterá para o cofre de pensões da Associação dos Trabalhadores da Imprensa.

Art. 10.º Ficam revogadas as leis n.º 495, de 28 de Março de 1916, e 815, de 6 de Setembro de 1917, e todas as demais disposições em contrário, sendo pelo presente decreto restringidas as garantias consignadas em o.º 13.º do artigo 3.º e no artigo 59.º da Constituição Política da República Portuguesa, e substituído o decreto n.º 4:082, de 13 de Abril do corrente ano.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

Os Secretários de Estado de todas as Repartições o façam publicar. Paços do Governo da República, 17 de Junho de 1918.—SIDÓNIO PAIS—*João Tamagnini de Sousa Barbosa—Alberto Osório de Castro—Joaquim Mendes do Amaral—Amílcar de Castro Abreu e Mota—José Carlos da Maia—Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá—José Alfredo Mendes de Magalhães—Henrique Forbes de Bessa—Eduardo Fernandes de Oliveira.*

D. do G. n.º 136.

Direcção Geral de Assistência

1.º Repartição

Decreto n.º 4:137

Atendendo a que as difíceis condições de vida criadas pela crise económica que atravessamos, resultantes da guerra, pesadamente afectam o pessoal assalariado e serventuário dos Hospitais Civis de Lisboa, da Universidade de Coimbra e de D. Leonor e Santo Isidoro das Caldas da Rainha;

Usando das facultades concedidas ao Poder Executivo pelas leis n.º 373, de 2 de Novembro de 1915, e 491, de 12 de Março de 1916;

Hei por bem, sob proposta do Secretário de Estado do Interior, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Ao pessoal assalariado e serventuário dos Hospitais Civis de Lisboa, da Universidade de Coimbra e de D. Leonor e Santo Isidoro das Caldas da Rainha é tornado extensivo o disposto nos decretos n.º 4:066 e 4:087, de 6 e 13 de Abril de 1918, respectivamente.

Art. 2.º Por esta forma fica revogado o decreto de 27 de Maio último e toda a legislação em contrário.

Os Secretários de Estado do Interior e das Finanças o façam publicar. Paços do Governo da República, 17 de Junho de 1918.—SIDÓNIO PAIS—*João Tamagnini de Sousa Barbosa—Joaquim Mendes do Amaral.*

D. do G. n.º 136.

SECRETARIA DE ESTADO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.º Repartição

2.º Seção

Decreto n.º 4:138

Tendo o decreto n.º 4:345, de 24 de Maio findo, disposto que a percentagem de 0,14 por cento sobre o tempo de serviço colonial só fosse aplicada aos oficiais da marinha a começar no posto de guarda-marinha;

Tendo-se, porém, verificado que vários oficiais das classes de engenheiros maquinistas e da administração naval estiveram muitos anos fazendo serviço nas colo-

1.5.1 – 17 de junho de 1918
Decreto instituindo a censura, devido à guerra.



Grupo de oficiaes d'um regimento de infantaria. No chão o alferes sr. Andrade. Sentados, da esquerda para a direita: os alferes srs. Matos Cordeiro, Raposo, Aguilar, Pissarra e Dentinho.

II OS HOMENS NAS FILEIRAS DA GUERRA

Aviso / 18c

Cecela de Aplicações de Encarregados
Batalhão de Portadores

A todos os cabos e soldados, se for
saber que em virtude de ordem da Secu-
taria da Guerra, que são considerados os que
pejam comissários ou apoderados de comissões,
devidamente habilitados, paraarem num
ponto dos quartéis gerais do C. E. P. tendo
muito a subvenção de campanha fonda-
para 107 sargentos (12 escudos pagos à faculdade
e 40 francos em franca).

Secial 10 referente a 1917
& Adm. do Correio

(a) Autorizar portador de cartas

Editoral

Antonio Morato d'Acuete, admi-
nistração do Correio do Secial.

Faz publico não só para comunica-
ção do serviço como de interesse dos
oficiais e praças, que da direcção da Corre-
pondência dirigida para os memoran-
dum, deve constar bem legivelmente:
nome, numero, posto, companhia (esque-
ciado ou baleia) batalhão (ou grupo) e
regimento, e para as praças dos vários
serviços, a unidade a que pertencem
na metrópole e formação a que per-
tencem no Corpo Expedicionário.

A direção deve constar também
mais os seguintes dígitos: C. E. P. =
França e não se deixar no seu res-
tante qualquer correspondência que
não direito indique unidade

2.1 – 12 de março de 1917
Cópia de edital dando instru-
ções quanto à forma de dirigir
correspondência aos militares
na guerra.

superior do regimento.

Promovendo o público este edital.

Senal 12 de Março de 1917.

(a) Antônio Monteiro D'Almeida

Aviso

É avisado o soldado territorial nº
1505-R do R. T. N. nº 20, chamado
Antônio, que em 2º se fizessem
perder o seu domicílio para este
correto, a apresentar a sua
anterior residência no
ministério.

Senal 2 de Março de 1917

(a) Antônio Monteiro D'Almeida

Comunicado

São convocados para desempenharem
o serviço de enfermeiros, os soldados,
cabos e os sargentos do Batalhão de
Portoneiros, que possuam conhecimen-
tos de enfermagem e se
sejam ser encorporados nas com-
panhias de saúde.

Senal 6 de Março de 1917

(a) A. Monteiro D'Almeida

2.1.1 – 12 de março de 1917
Cópia de edital dando instru-
ções quanto à forma de dirigir
correspondência aos militares
na guerra.

SECRETARIA
DA
GUERRA

REPARTIÇÃO DO GABINETE

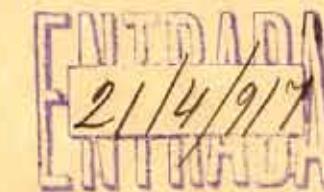
Serviço de Informações

Nº 698

RESERVADO

SERVIÇO DA REPÚBLICA

97.185



Ex.º Sr.

Na grave situação que o país está atravessando, em luta com os inimigos da Civilização e do Direito, quando cumpre a todos os cidadãos juntarem-se em volta da bandeira da Pátria, para a defender e dignificar, tornam-se absolutamente indispensáveis as mais rápidas providências contra os maus português que, de forma criminosa, procuram fugir ao cumprimento dos seus mais altos e sagrados deveres, desertando do Exército. Nestas circunstâncias, peço a V. Ex.º, com o maior empenho, se digne devolver, depois de proceder às necessárias diligências para a captura dos desertores, o impresso junto, remetendo-o com toda a brevidade a esta Repartição.

Saudade e Fraternidade.

Lisboa, 20 de Abril

de 1917.

Ao Ex.º Sr. Administrador do Concelho de Seixal

O Chefe do Serviço de Informações
Julio Batista Vaz
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

2.2 – 20 de abril de 1917
Carta da Secretaria da Guerra para o administrador do concelho, apelando à captura dos desertores.

SERVIÇO DA REPÚBLICA

nr. 186

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 1
1º Regimento

ENTRARIA
21-4-1917
LIXAL

Suspensão
Exmo Sr.

No 781A.

Em cumprimento à lei e à bem do serviço mili-
tar, rogo a V.Exa se digne providenciar para que seja capturado
e entregue neste unidade o soldado desertor Raúl António.
nº 827 da 4ª comp., filho de José António da Costa
e de Josefa da Costa Lameiras, natural de Lixal,
concelho que V.Exa mui dignamente dirige. Para conhecimento
dos apreensores informo V.Exa que ainda está em vigor a lei
que estabelece o prémio de 4500 para os apreensores dos deser-
tores do exército pelo que rogo a V.Exa se digne de informar-
me do nome do apreensor com a designação do dia e hora da apri-
enção e enviar-me conjuntamente o recibo devidamente assinado
da importância acima indicada para esta lhe ser enviadas

Esquadrão
en 18-4-1917
Rogo a V.Exa se digne acusar-me a recepção deste ofício.
Recd

SAUDA E FRATERNIDADE

Quartel em Belém, 11 de Abril de 1917

Exmo Sr. Administrador do Distrito

Lixal

O COMANDANTE

Administrador do Distrito

2.3 – 11 de abril de 1917
Notificação para captura
do desertor Raúl António.

SECRETARIA
DA
GUERRA
REPARTIÇÃO
DO
GABINETE

89

Serviço da Republica

Exmº. Snr.

Nº

ENTRADA

3 8 1917
Reg. n.º 189

Em referencia á representação déssa Camara solicitando que os reincidentes e vadios fossem utilizados no serviço do Corpo Expedicionario Portuguez, encarrega-me Sua Exa.º o Ministro de comunicar a V.Exa.º o despacho que ácerca do assunto o mesmo Exmº. Ministro exarou na referida representação:

"No Corpo Expedicionario Portuguez estão e devem estar só portuguezes dignos de representar no Estrangeiro a sua Patria e de derramar por ela o seu sangue. Não lhes quero fazer a injuria de os misturar com criminosos ou desqualificados". (a) J. Norton de Matos.

SAUDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 2 de Agosto de 1917.

Exmº. Snr. Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal de Seixal.

O Chefe do Gabinete
António Lacerda Pires

2.4 – 2 de agosto de 1917
Carta da Secretaria da Guerra para o presidente da câmara, respondendo à proposta da câmara no sentido de que os vadios e criminosos fossem recrutados para a guerra.

1.º BATALHÃO DE ARTILHARIA
DE
COSTA

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Brasília, 8 de Maio de 1918
Ao Sr. Administrador do
Concelho
Chiefal

Do Comandante.

N.º 926

Referência:

Nota n.º

Peço a V. Ex.º se dispõe informar a família do 2º fuzilero Raúl Gomes, que foi n.º 258 da 4ª companhia deste batalhão, que faleceu em França, em missão militarei Centro Europeu no dia 15 de Junho ultimo.

Informado a V. Ex.º informou-me se o seu irmão Raúl Gomes viveva ou faleceu.
Este Raúl Gomes é natural da Aldeia do Pato Pires Deste Concelho, tendo o seu túmulo na paróquia em Amora.

Flávio Ladislau Braga Ribeiro

Assinado em 13-5-1918

Artifício

2.5 – 8 de maio de 1918
Informação acerca da morte
do militar Raúl Gomes



N.º 675 A

Recebido em 31-5-1918
SERVIÇO DA REPÚBLICA

Ex.º Sr.

Sendo conhecimento
ao regedor de
anversalha
31-5-1918
Hachy

A fim de que se digne dar conhecimento à respectiva família comunico a V. Ex.º que faleceu em campanha, de ferimentos um comabate, de 19 a 22 de março último, o soldado n.º 424 da 1.ª companhia deste Bn. Kathão, Joaquim d'Azevedo, filho de Manuel d'Azevedo e de Maria dos Rosário, residentes em Quinta da Prata, paróquia da Arroncalde concelho de seu muito digno cargo.

Saúde e Fraternidade

Quartel em Santarém, 29 de maio de 1918
Ao Sr. Administrador do Concelho de
Leiria

O Comandante do Bnpo, Depósito
Hachy

2.6 – 29 de maio de 1918
Informação sobre o falecimento
de Joaquim d'Azevedo.

Regimento de Infantaria 16



DEPÓSITO DO 1.º BATALHÃO

*

N.º 9451

Referência
N.º _____
De _____

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Recebido em 5/7/1918

Ribeiro

Ex.º Sr.

Em aditamento ao meu ofício nº 676-A, de 29 de maio último, informo V.º Sr.º que segundo comunicado do Quartel General Territorial do C. & P. em nota da 4.ª Reg.º nº 3932, de 26 de Junho fui o soldado 1.º/424 Joaquim d'Azevedo, filho de Maria José d'Azevedo e de Elvira do Rosário, residentes em Quinta da Prata, paróquia d'Amorim, do concelho ao seu nascimento cargo, foi ferido em combate na semana de 17 a 22 de Março p.p. e não faleceu como por lapsus comunicou.

Comunicado ao Regedor d'Amorim
em 5 de Julho de 1918

Ribeiro

Saudade e Fraternidade

Quartel em Santarém, 3 de Junho de 1918.

Do Sr. Administrador do concelho do
Leiria

O Comandante

Antônio de Melo Pinto

2.7 – 3 de junho de 1918
Informação desmentindo o falecimento de Joaquim d'Azevedo:
foi apenas ferido.

GOVERNO CIVIL

do

DISTRITO DE LISBOA

SECRETARIA

1.^a Repartição

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Ao Snr. Administrador do concelho do Seixal

N^o 29

10/1/1919

Para que se sirva dar conhecimento do facto
á familia interessada, encarrega-me o Exm^o Governa-
dor Civil de lhe comunicar o falecimento da pra-
ça seguinte: Soldado Antonio de Carvalho, natural
de Arrentela, desse concelho, filho de Jose de Car-
valho e de Maria de Matos, falecido em Moçambique,
em 30 de Junho de 1918, de doença adquirida em can-
panha, ignorando-se se deixou espolio. Esta praça
pertencia ao contingente destinado a Macau e en-
contrava-se em operações na província de Moçambi-
que.

Saude e Fraternidade

Lisboa, 8 de Janeiro de 1919.

O Secretario Geral,

Amestacine Almeida

2.8 – 8 de janeiro de 1919
Informação sobre o falecimen-
to do soldado António de Car-
valho.

203.

A - Junta Patriótica do Município
- Paço dos Concelhos -
Porto

Presente à circular dessa digna Junta, resolvem esta Comissão em sua sessão de 26 do corrente, informar que todos os soldados que tornaram parte nas suas expedições do C. E. P. matrizes desse Concelho, regressaram de saúde, sendo grande o respeito, merecendo, por esse facto.

Saudades e felicidades

Paival 27 de Agosto de 1919.

O Presidente,

Fernando Marques Moura Ferreira

2.9 – 27 de agosto de 1919
Informação de que todos os soldados do concelho que participaram nas expedições do Corpo Expedicionário Português regressaram com saúde.

Lisboa 119 Palácio do Marquês de Abrantes

15 de Maio de 1920.

Ilmo Exmo Senhor Dr. Concessão Leitão.

Mas uma vez devido massas V. Ex^o pode os meus pedidos.

Hontem fui ao C. L. G para receber o espólio do meu Filho suas recomendações de modo entregar seu apresentar um documento provando que sou a única herdeira dele, por isso devido pedir a V. Ex^o de me mandar uma certidão para o espólio que ser entregue. Não sei se deve ser sobre papel sellado. V. Ex^o talvez gostaria em lembrar o meu nome.

Aline Viscondessa de Reboledo
Viscondessa de Reboledo.

única herdeira do seu filho Joaquim Maurício Julio Alencastre de Reboledo voluntário de guerra, soldado da Infanteria 2. falecido em Bruxelas a 9 de Março de 1919.

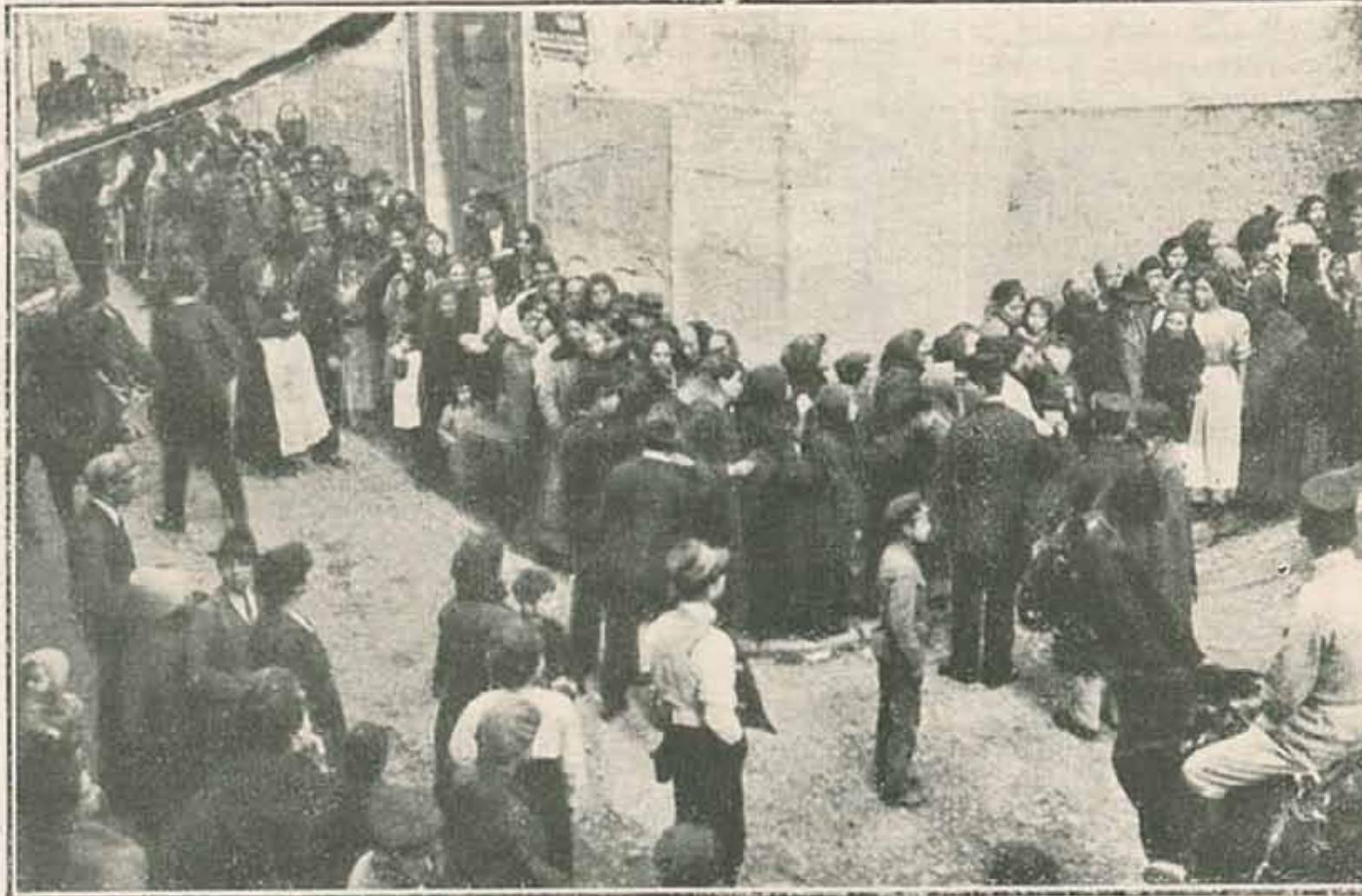
2.10 – 15 de maio de 1920
Carta da viscondessa de Reboledo, perguntando como pode receber o espólio do filho, morto na Bélgica.

Na minha feira passada fui ao Adminis-
tracão Desejando fazer com o Dr.
a Ilspito de Caldas, desejava comprar
uma dyzia dellas para seguir as redes
duma capoeira e lembrei que o Dr.
Salvei me podia arranjar umas velhas
no Banco, mas antes de me resolver
desejava saber o preço que me poderia
importar, peço a favor, sua resposta
a estes dois assuntos que eu dirijo a
189 Calçada do Marquês d'Abreu, onde
estou por uns dias. Mais depois para
a Villa Aurora, Bruselas.

Desde já agradeço e peço o Dr. em de-
cerber os mesmos instrumentos de alta
consideração

Viscondessa de Reboledo

2.10.1 – 15 de maio de 1920
Carta da viscondessa de Rebo-
redo, perguntando como pode
receber o espólio do filho, mor-
to na Bélgica.



Na esquadra das Mercês. A
bicha do assucar.

III CRISE ECONÓMICA E SOCIAL

GOVERNO CIVIL
DO
DISTRITO DE LISBOA

SECRETARIA

1º Repartição

N. 12

CIRCULAR

S E R V I C O D A R E P U B L I C A

Ao Snr. Presidente do Conselho de
Câmara e Municipio
do Concelho de Seixal

ENTRADA

11 Abril 1917

Reg. n.º 1 L. 92

Para seu conhecimento e devidos efeitos, encarrega-
me o Exmo. Governador Civil de lhe dar conhecimento do seguin-

te:

(De taquinias
terá lugar no
Governo Civil
Lisboa.)

O Senhor Presidente da Republica, no intuito de con-
seguir uma larga e proficua organisaçao dos serviços de assis-
tencia em todo o paiz, tem resolvido percorrer todos os distri-
tos do continente para se pôr em contacto com os que melhor
possam ajudalo no generoso empreendimento de assistir aos des-
validos. N'º quer Sua Exa. fazer uma viagem ostentosa, mas dese-
ja realizar uma obra util. Para isso queira V.Exa. desde já
convidar todas as Camaras Municipais desse distrito e quaisquer
individualidades que julgue conveniente, e avisar os administra-
dores dos concelhos, para, em dia que telegraficamente lhes será
indicado, podem assistir, sob a presidencia do Chefe do Estado,
a uma grande reunião que ainda no corrente mes deverá ter lo-
gar na sede desse distrito para se estudar e resolver o meio
de realizar o alto pensamento de Sua Exa. o Presidente da Re-
publica.

Saudos e Fraternidade

Lisboa, 10 de abril de 1917.

O Secretario Geral, interino

Ramalho Soares de Almeida

3.1- 10 de abril de 1917
Circular do Governo Civil do
Distrito de Lisboa, informando
da visita que o Presidente da
República vai fazer ao distrito
com o intuito de procurar ajuda
para o apoio aos desvalidos.

Nova Companhia Nacional de Moagem

SOCIEDADE ANONYMA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

FÁBRICAS EM LISBOA, XABREGAS, SACAVÉM, COIMBRA, E SERPA

ESCRITÓRIO - 62, RUA DO JARDIM DO TABACO, 62 - LISBOA



FÁBRICAS DE

MOAGEM

DESCASQUE D'ARROZ

E MASSAS ALIMENTÍCIAS

PELOS SISTEMAS MAIS APERFEIÇOADOS

Códigos A.B.C. 4^a e 5^a Edição
e Ribeiro

CONSUMO E EXPORTAÇÃO



PREMIADA NAS SEGUINTE EXPOSIÇÕES

LISBOA 1888 (URSES D'OURO) - PARIS 1889 - PARIS 1900 - S. LUIZ 1904 - PORTO 1905
PHILADELPHIA 1876 - IND. PORTUGUEZA 1883 - INDUSTRIAL PORTUGUEZA 1888
REAL TAPADA DA AJUDA, 1884 - PALACIO CRYSTAL - PORTO 1897

PANIFICAÇÃO

CÉREAES E
LEGUMES

ENDEREÇO TELEGRAPHICO: FARINHAS-LISBOA

Telephones do escritório N^o 4223
4224

EXPOSIÇÃO DO RIO DE JANEIRO EM 1908
GRAND PRIX EM FARINHAS MEDALHA D'OURO EM MASSAS ALIMENTÍCIAS, BOLACHAS E BISCOITOS

ENTRADA

^{em}
23 - Maio - 1918
Reg. n^o 300 e L^o 104.

LISBOA, 20 de Maio de 1918.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão
Administrativa da Câmara Municipal de
Seixal

CAIXA DE CORREIO N^o 15

Obedecendo ao preceituado no artigo 17º. do Decreto
Nº. 4.125 que criou os celeiros municipais, deverá a Ca-
mara da digna presidencia de V.Exa. notificar ao Ministe-
rio das Subsistencias e Transportes (Repartição de Cereais
e Panificação) se a industria de moagem d'esse concelho ou
suas cercanias está em condições de financiar as operações
que resultarem do funcionamento d'aqueles celeiros, a par-
tir de 1 de Agosto d'este ano, até 31 de Julho de 1919.

D'entre, pois, do referido Decreto, tem esta Companhia
a honra de vir propôr a V.Exa. a assistencia financeira
citada e a moagem de centeio, milho ou trigo destinados ao
fabrico de pão para consumo dos seus municipios.

Igualmente, temos muito prazer em oferecer a V.Exa.
os conhecimentos que possuímos sobre o assunto para a
instalação e funcionamento do Celeiro em conformidade com
os preceitos da lei.

Ficamos esperando que V.Exa. se digne comunicar-nos
o que se lhe oferecer sobre esta proposta para, no caso de
a aceitar, discutirmos verbalmente o assunto.

Somos entretanto, com consideração

De V.Exa.

Atos. Vres.^o e Obgs.
Pela Nova Companhia Nacional de Moagem

E Administrador

3.2 - 20 de maio de 1918
Carta da Companhia Nacional
de Moagem para o presidente
da comissão administrativa,
oferecendo a sua colaboração
para a constituição dos celeiros.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de:

ENTRADA

11 ^{em} Agosto 1918
Reg.º 300 P.º 194

Leixal

Sendo os Celeiros Municipais e o Governo as únicas entidades compradoras de cereais, lembro a V.Exa a alta conveniencia que tem em constituir imediatamente o seu Celeiro, garantindo assim o abastecimento dos povos desse concelho e auxiliando o Governo na protecção ao consumidor.

Pelo que fica exposto e pelo que está determinado no artigo 14º do Decreto N.º 4.638, acontecerá se a Câmara da digna presidencia de V.Exa não constituir o Celeiro, que não lhe serão passadas guias de transito das disponibilidades dos outros concelhos, nem tão pouco lhe poderão ser distribuídos, em rateio, qualquer desses productos exóticos ou coloniais que o Governo possa adquirir.

Saudade e Fraternidade

Direcção dos Serviços de Abastecimentos, em 3 de Agosto de 1918.

Pelo Director,

Ricardo Amorim

3.3 – 3 de agosto de 1918
Carta da Direcção dos Serviços de Abastecimento para o presidente da câmara, informando da necessidade de a câmara constituir o seu celeiro.

Secretaria de Estado do

Interior

Direção de Abastecimentos.

-----ccccccc-----

ABSOLUTAMENTE CONFIDENCIAL.

M. A. S.

Exmo. Sr. Administrador do Concelho

de

Lisboa

Nº um dia da proxima semana que seré oportunamente fixado, e a hora que tambem na devida altura se fixarão, iniciar-se-hão em todos os 26 concelhos do districto de Lisboa, varejos geraes a productores, comerciantes e armazénistas. Para esse fim mandarei apresentar a V. Exa. uma brigada constituída por dez a quinze fiscais, sob a direção dum chefe de brigada, afim de, espalhando-se por todo o concelho, poderem em poucos dias passarem um varejo completo.

Para que o serviço possa decorrer com regularidade, e para que se proceda com rapidez e energia, venho rogar a V. Exa. se digne auxiliar-me nesta custosa tarefa, certo como estou de que V. Exa. será o primeiro a louvar uma medida que vae benificar extraordinariamente o seu concelho.

Para o bom exito das buscas, rogo a V. Exa. se digne desde já preparar aquilo que passo a enumerar:

1º - 5 veículos, alugados a particulares, cujas despesas serão pagas por esta Repartição. Esses veículos, para transporte rapido dos fiscais, devem estar já falados, afim de poderem ser utilizados logo após a sua chegada.

2º - Auxiliados pelos fiscais dos impostos, rogo a V. Exa. se digne obter todas as informações relativas a comerciantes, productores e armazénistas, afim de rapidamente, logo após a sua chegada, os fiscais poderem ficar ilucidados dos serviços principaes a desempenhar.

N'estes termos, muito me obsequia V. Exa. se, pelos registos da secretaria de finanças do Concelho, obtivesse:

a) - Nomes dos principaes agricultores e respectivas moradas;
b) - Nomes de comerciantes e armazénistas e respectivas moradas;
c) - Relação das padarias, fábricas de moagem, moinhos e azenhas existentes no Concelho;
d) - Relação de quaisquer individuos sobre quem recaiam suspeitas de açambarcamento;

e) - Todas as informações que V. Exa. julgar uteis.

3º - Rogo a V. Exa. se digne oficiar ou pedir ao Snr. Secretario de finanças local que se digne ordenar aos fiscais dos impostos shi em serviço, que acompanhem o chefe de brigada das subsistencias durante os dias que durarem os varejos.

4º - Rogo a V. Exa. se digne auxiliar o mesmo chefe, dando-lhe o numero de praças da Guarda Nacional Republicana necessarias para bôa execução do serviço, rogando-lhe igualmente se digne comunicar aos regedores seus subordinados para que estes cooperem igualmente neste serviço.

5º - Ainda não me é possível precisar o dia em que se iniciarião os varejos. Talvez na proxima quarta-feira? Na vespresa desse dia apresentar-se-hão a V. Exa. as brigadas de fiscais. Por telegrama avisarei da sua chegada, e no mesmo telegrama se dirá o dia e hora em que começa o varejo, esse telegrama seré redigido nos seguintes termos:

"Dia ... ás 10 horas chega o que sabe

O dia e a hora referem-se ao começo dos varejos, e a frase "chega o que sabe" significa que as brigadas partiram já de Lisboa
6º - Rogo mais a V. Exa. a fineza de me comunicar imediatamente telefonicamente quaisquer duvidas que por ventura possam resultar desta instruções que foram assuradas pelo Exmo. Governador Civil de Lisboa e Exmo. Secretario de Estado do Interior.

7º - O portador deste ofício é o chefe da brigada que deve ser destinado a esse concelho. Rogo a V. Exa. se digne atendê-lo em tudo que necessitar. O referido chefe aguardará n'essa villa que se lhe vai juntar a respectiva brigada. Mais peço a V. Exa. se digne conservar absolutamente secreto o conteúdo deste ofício, que só deve ser conhecido pelas autoridades rigorosamente indispensaveis.

Saudade e Fraternidade?

Serviço de Fiscalização, em 17 de Agosto de 1918.

O INSPECTOR DA FISCALIZAÇÃO:

J. P. Soeiro Júnior

3.4 - 17 de agosto de 1918
Carta da Secretaria de Estado do Interior, Direção de Abastecimentos, para o administrador do concelho, informando da inspeção que vai ter lugar para acabar com o açambarcamento.

C. G. Wicander

Cortiça, Rolhas e Quadros

FABRICAS EM: SEIXAL (Porto de LISBOA) SINES e GARVÃO

ENTRADA

Seixal (Portugal) 31 de Março de 1919

QUINTA DE D. MARIA

*2 abr 1919
nº 1147*

Ilmos. e Exmos. Srs.
Presidente da Comissão Administrativa
e
Administrador do Concelho
do Seixal

Em vista de não se poder realizar hoje a reunião para a qual V.Exas se dignaram convidar-me, tomo a liberdade de lhes expor pela presente as considerações que apresentaria se falasse com V.Exas.

Não posso concordar com a ideia de V.Exas.

1º Porque não acho Justo que melhoramentos de que todo o concelho beneficia sejam pagos só por uma pequena minoria dos seus habitantes. Além dos exportadores, sobre os quais V.Exas. projectam fazer incidir o novo imposto, e dos que não poderiam pagar-lo, há o comércio local e há os proprietários, que não vejam motivo para não contribuirem também para os melhoramentos do Concelho. Já contribuem, dizem V.Exas., mas isso é o que também se dá comigo.

2º Da leitura do Artº 25 não se pode deixar de subentender que os produtos sobranceira exportação as Camaras estão autorizadas a lançar o imposto são os produtos naturais dos respectivos Concelhos. Se assim não for, em vez de fazerem madeira, lenhas, pedra, barro e outros produtos, diriam simplesmente todos os produtos.

3º Não sendo a cortiça produzida no Seixal, não é pois, verdadeiramente, exportada do Concelho, mas sim reexportada. Ora, tendo os Concelhos produto a faculdade de lançarem o imposto sobre a exportação dos seus produtos, e sendo certo que muitas Camaras se veem mais ou menos embaraçadas para fazer face aos seus encargos, aqui tem V.Exas. que ficaria exposto a pagar um imposto sobre a exportação do Concelho produtor e outro sobre a reexportação do Concelho da preparação, sem falar d'outras eventualidades semelhantes muito possíveis.

4º A situação do Seixal, presentemente, quanto às vantagens para fabricação de cortiça, já é bastante inferior à d'outros Concelhos vizinhos. Falta-lhe o Caminho de Ferro e tem um porto pessimo. O imposto projectado agravaria essa inferioridade e diminuiria as probabilidades d'outros industriaes se virem estabelecer aqui, prejudicando portanto o eventual desenvolvimento do Concelho.

5º A industria corticeira é das que mais, ou talvez mesmo a que mais foi afectada pela guerra. Durante 4 anos e meio de guerra a exportação dos seus produtos foi quase nulla, e ainda hoje, a quase 5 meses da assinatura do armistício, em lugar de navios e facilidades d'exportação não ha sembarcações e entraves. Ainda muito recentemente tive um vapor no Tejo durante mais d'uma semana esperando autorização para receber 1200 fardos de cortiça. Achou por se ir embora sem os receber, por falta d'essa autoriza-

*Ciente autorizado P. R. a F. A. Adm. am
15 abr 1919*

3.5 – 31 de março de 1919
Carta da Wicander, insurgindo-se contra o imposto sobre as exportações do concelho e falando da crise provocada pela guerra.

C. G. WICANDER

SEIXAL

TELEPHONE: 18 PAIO PIRES
TELEGRAMAS: CARL WICANDER, SEIXAL

11

Seixal 31 de Março de 1919

QUINTA DE DONA MARIA

Continuação

ção. Este e outros factos que não citarei, para não me alongar demasia-
do, não me permitem encarar o futuro d'esta industria com o optimis-
mo de V.Exas.

6º Já é grande o meu prejuizo devido á falta d'exportação que tem
havido. Como é obvio, o novo imposto incidindo sobre as mercadorias que
me causaram esse prejuizo, aumenta-lo-ia o que não poderia ser-me
agradavel nem seria justo.

Agradecendo a delicada attenção de V.Exas, de me consulta-
rem antes de porem em prática a sua ideia, sou com a mais subida con-
sideração

De V.Exas.
Atto Venr. Obrigdº

Cly Wicander

3.5.1 – 31 de março de 1919
Carta da Wicander, insurgindo-
-se contra o imposto sobre as
exportações do concelho e fa-
lendo da crise provocada pela
guerra.



O ministro do trabalho tendo á sua direita o alferes sr. Pessoa e á esquerda o 1.º tenente sr. Luz e o sr. Eduardo Ramires, um dos diretores da Nova Companhia Nacional de Moagens, saíndo dos nossos escritórios e dirigindo-se ao local onde está instalada a cozinha da «Sopa para os Pobres».

IV APOIO SOCIAL



SERVICO DA REPUBLICA

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO

→ DO ←
SEIXAL

22° 1209

ENTRADA

~~ER 111~~ 191 6
9-9-
316

67

Porto o Chat. Recreativo Amorensse,
entregado nista aduana^{cão}, apresentava
40489. produto liquido d'um espe-
culo, realizado para seu fundo e
auxilio as famulas daquelles que forem
desta quantia ficam mobilizados na pequena se Amoreira,
depositada na mai e constando que outros beneficios se
de Serviços interinos vao realizar para o mesmo fundo, e
de Camara. Thomas foi not horendo enfe vista administrativa
femina, em 29 Setembro ead para arrecadacão dessas importan-
de 1916 - que d'ela
passou declaracões de
recibimento as dem.
tários da Administração, sia enviada por aquella administracão
na mesma data.

C. T. M.

4.1 – 29 de setembro de 1916
Carta do administrador do concelho para o presidente da câmara, enviando a verba entregue pelo Club Recreativo Amorense para apoio às famílias dos militares.

Argando a V^a no seja enviado
ao respectivo Recibos.

Lar de e fraternidade
Socorro Detinuidos Regui
O Presidente & presidente Executivo
Alfredo M. Bis Fluminense

4.1.1 – 29 de setembro de 1916
Carta do administrador do concelho para o presidente da câmara, enviando a verba entregue pelo Club Recreativo Amorense para apoio às famílias dos militares.

SERVIÇO da REPÚBLICA

JUNTA GERAL
do
DISTRITO de LISBOA

Comissão Administrativa

(Circular)

Ex.mo Snr. Presidente da Comissão Administrativa
da Câmara Municipal de

Seixal

ENTRADA

19 ^{em} abril 1918
Reg.º sob o L.º 68

*Alvaro
e afaz*

Tendo a Junta Geral do Distrito de Lisboa delibera-
rado a criação de uma "Escola Profissional de Agricultu-
ra", internato destinado a ministrar instrução agrícola
a filhos de cidadãos mortos na guerra, a qual será subor-
dinada às bases transcritas a fls. 20 do Relatório im-
presso que junto se remete, adquiriu para tal fim, por a-
lugar, em Agosto do ano próximo findo, a Quinta da Paiã,
na freguesia de Odivelas. É uma vasta propriedade com
edificações urbanas, adaptável ao fim a que se destina.

Naturais dificuldades de varia ordem entre as quais
as de uma vasta instalação, e as preparatórias e necesa-
rias de uma extensa e variada cultura agrícola já
realizada, tem obstado, porém, à realização do internato,
que urge comece a funcionar, por isso que há já, infeliz-
mente, muitas crianças nas condições supra-indicadas,
cuja admissão é instantemente solicitada a esta Junta.

Mas, para tal fim, torna-se indispensável fazer im-
portantes obras na Quinta da Paiã, não só de adaptação
como também edificações novas, o que demanda avultado
despendio. E porque não convém realizá-las numa pro-

4.2 – 16 de abril de 1918
Carta da Junta Geral do Distrito de Lisboa para o presidente da comissão administrativa da Câmara do Seixal, apelando à aprovação da Câmara Municipal do Seixal à construção de uma escola profissional de agricultura para os filhos dos mortos na guerra.

priedade alugada, torna-se tambem necessario e de toda a conveniencia adquiri-la por compra, como é facultado na respectiva escritura de arrendamento.

Para tal fim, resolveu esta Comissão Administrativa em sua sessão de 13 do corrente, e no uso da faculdade que lhe é atribuida pelo artigo 37º da lei nº 621, de 23 de Junho de 1916, contrair um emprestimo da importancia de 70:000\$00, o qual será garantido com as percentagens adicionais de que trata o nº 2 do § 1º do artigo 57º da Lei administrativa de 7 de Agosto de 1913, nos termos do artº 38º da referida lei nº 621.

Em harmonia com o que preceitua o § unico do artº 45º da citada Lei de 7 de Agosto de 1913, carece a deliberação de que se trata, para se tornar executoria, da aprovação da maioria das Camaras Municipais. É essa autorisação que esta Comissão Administrativa deliberou solicitar-vos, certa de que lh'a não negareis, tendo em vista o patriotico fim a que visa, e que será de incontestavel utilidade para todo o distrito.

Saude e Fraternidade. Lisboa, 16 de Abril de 1918.

O Presidente da Comissão Administrativa

(a) José Correia Nobre França

4.2.1 – 16 de abril de 1918
Carta da Junta Geral do Distrito de Lisboa para o presidente da comissão administrativa da Câmara do Seixal, apelando à aprovação da Câmara Municipal do Seixal à construção de uma escola profissional de agricultura para os filhos dos mortos na guerra.

GOVÉRNO CIVIL

DISTRITO DE LISBOA

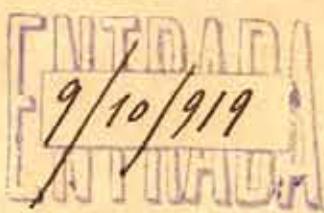
SECRETARIA

1.^a Repartição

N.^o 28

SERVIÇO DA REPÚBLICA

9/10/919



Ao Exmo Snr. Administrador do Concelho de Seixal

CIRCULAR

O Exmo Governador Civil encarrega-me de dizer a V. Ex^o sa
sirva ordenar a imediata distribuição, por todas as freguesias
e lugares importantes desse concelho, dos avisos juntos e bem as-
sim dar a maior publicidade ao anexo 1º que os acompanha, facul-
tando aos interessados todos os esclarecimentos de que careçam.

V. Ex^o dignar-se-ha acusar a receção desta circular, infor-
mando acerca da distribuição dos aludidos avisos e seus efeitos.

Saude e Fraternidade

Lisboa, 24 de Setembro de 1919

O Secretario Geral,

Alvarez

4.3 – 24 de setembro de 1919
Carta do Governo Civil para o
administrador do concelho, di-
vulgando o capítulo do tratado
de paz que se refere às repara-
ções sobre danos ou prejuízos
sobre os quais pode ser pedida
compensação à Alemanha.

GÉRNO CIVIL estabeleço a ab competênci aq qd sejá d'apenas d'ab-²⁷
-tido d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
DIREITO DE LISBOA qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
-mato d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
SECRETARIA qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
-mato d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
-1.º Repartição qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
-mato d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
SERVIÇO DA REPÚBLICA qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
-mato d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab sejênci aq qd sejá d'ab
-ANEXO I A PARTE VIII DO TRATADO DA PAZ

juízos incluídos nas seguin-

toes categories.

$$= 2 - 2 + 2 - 2 + 2 - 2 + 2 - 2 + 2 - 2 = 0$$

1º.-Danos ou prejuízos causados aos civis na sua pessoa, e, em caso de morte, aos sobreviventes de quem eles eram o amparo, por actos de guerra, incluindo bombardeamento ou outros ataques levados a efeito em terra, no mar ou nos arés e todas as suas consequências directas ou por quaisquer operações de guerra dos dois grupos de beligerantes seja onde for.

2º.-Danos ou prejuízos causados pela Alemanha ou seus aliados aos civis que tenham sido vítimas de actos de crueldade, violências ou maus tratos (compreendendo os danos causados à vida ou saúde como consequência de prisão, deportação, internamento ou evacuação) seja onde for e, em caso de morte, aos sobreviventes de quem estas vítimas eram o amparo.

3º.-Danos ou prejuízos causados pela a Alemanha ou seus aliados, no seu território ou em território ocupado ou invadido, aos civis que tenham sido vítimas de quaisquer actos prejudiciais à sua saúde, capacidade de trabalho ou à sua honra, bem como, em caso de morte, aos sobreviventes de cuem as vítimas eram o amparo.

4º.-Danos ou prejuízos por qualquer espécie de maus tratos aos presoneiros de guerra.

5º.-Como danos e prejuízos causados às potências aliadas e associadas, todas as pensões ou compensações da mesma natureza às vítimas militares da guerra (exércitos de terra, mar e forças aéreas), mutilados, feridos, doentes ou inválidos, e, em caso de morte, às pessoas de que estas vítimas eram o amparo; o total das somas devidas aos Governos aliados e associados será calculado, para cada um dos ditos Governos, pelo valor capitalizado, na data em que o presente tratado entrar em vigor, das referidas pensões ou compensações, na base das tarifas em vigor em França na data mencionada.

6º.-Despesas feitas pelos Governos das potências aliadas e associadas com a assistência aos presioneiros de guerra, às suas famílias ou pessoas de quem éram o amparo.

4.3.1 – 24 de setembro de 1919
Carta do Governo Civil para o administrador do concelho, divulgando o capítulo do tratado de paz que se refere às reparações sobre danos ou prejuízos sobre os quais pode ser pedida compensação à Alemanha.

7a.-Subvenções dadas pelos Governos das potências aliadas e associadas às famílias ou outras pessoas dependentes dos mobilizados ou pessoas que serviram nos exércitos; o total das somas que ~~lhes~~ são devidas em cada um dos anos civis em que as hostilidades tiveram lugar, será calculado, para cada Governo, na base da tarifa média aplicada em França, durante o referido ano, para os pagamentos desta natureza.

8º.-Danos ou prejuízos causados aos civis por virtude da obrigação, que, pela Alemanha ou seus aliados, lhes tenha sido imposta, de trabalhar sem uma justa remuneração.

9a.-Danos ou prejuízos causados em quaisquer propriedades situadas onde quer que seja, e pertencentes a qualquer das potências aliadas ou associadas ou aos seus nacionais (exceptuando as obras militares ou navais) que fôram arrebatadas, confiscadas, danificadas ou destruídas por actos da Alemanha ou seus aliados em terra, no mar ou nos ares, ou danos ou prejuízos directamente consequentes de hostilidades ou quaisquer operações de guerra.

10ª.-Danos e prejuízos causados aos civis sob forma de tributos, multas ou exacções similares da Alemanha ou seus aliados, em detrimento das populações civis.

-also see *not nobilitant bonker*

-5-5-5-5-5-5-5-5-5-

4.3.2 – 24 de setembro de 1919
Carta do Governo Civil para o administrador do concelho, divulgando o capítulo do tratado de paz que se refere às reparações sobre danos ou prejuízos sobre os quais pode ser pedida compensação à Alemanha.

SERVIÇO DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA GUERRA
2.^a Direcção Geral-1.^a Repartição

Lisboa, 15 de Janeiro de 1920

Ao Sr. Administrador do Concelho do

SEIXAL

Nº 199 /

753

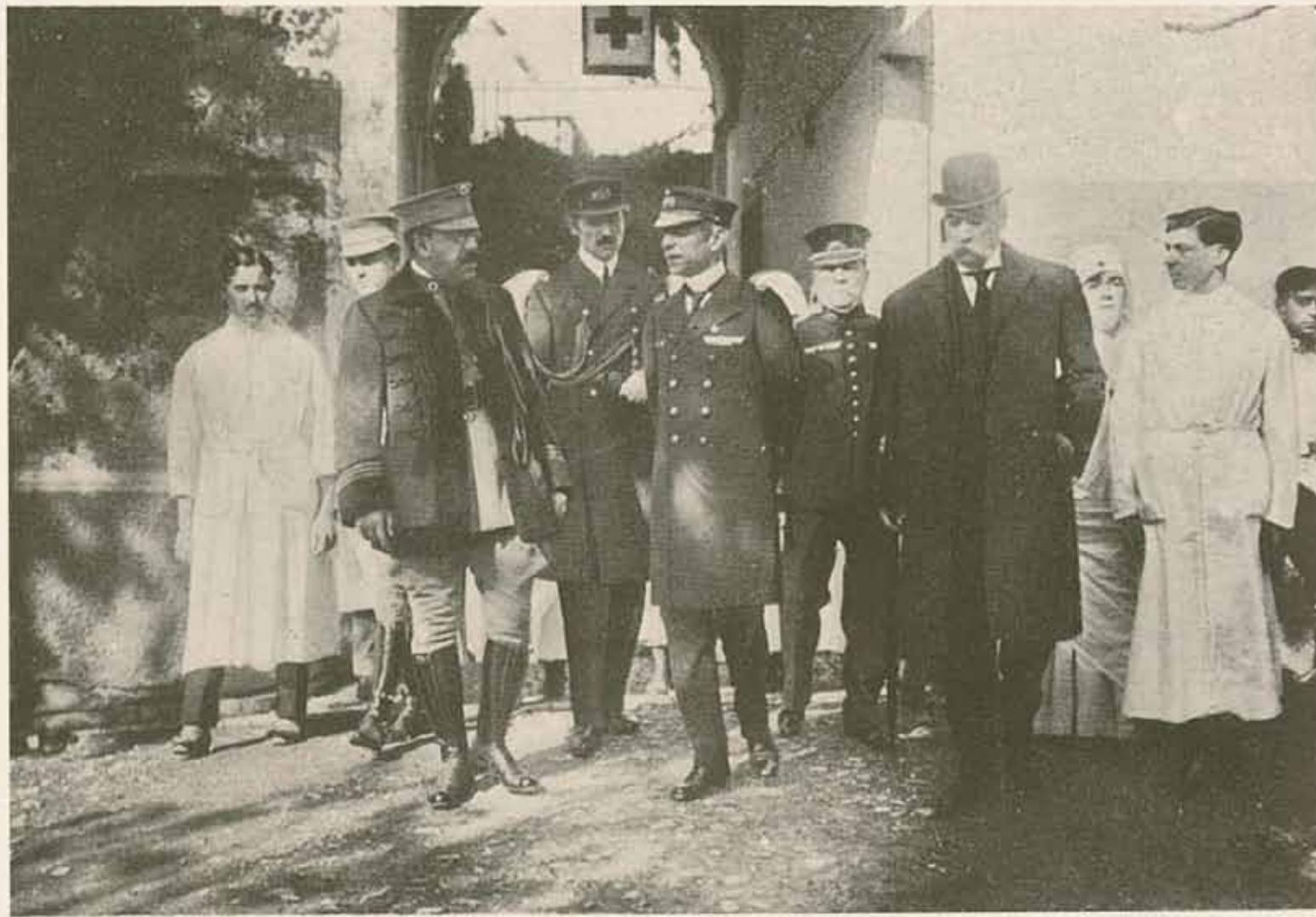
Na resposta deve atender-se
ao determinado nos §§ 3.^o e 4.^o
do art.º 53.^o da 4.^a parte do
R. G. E.

Encarrega-me Sua Ex.^a o General Director
de dizer a V. Ex.^a para conhecimento das interessadas
Felizarda Maria Soares e seu filho Armenio,
residentes na freguesia da Amora, viúva e or-
fão do soldado nº 229 da 2^a companhia do re-
gimento de infantaria nº 2, Vicente Tomaz

que segundo informa a Direcção Geral da Contabilidade Pública,
foi-lhe concedida por Despacho Ministerial de 2 do cor-
rente,

a pensão mensal provisória de sangue, da importância de
----\$---- cujo abono lhe foi mandado fazer pela
Direcção Inspeção de Finanças do Distrito de Lisboa
com vencimento a partir de 24 de Abril
de 1918, dia imediato ao do falecimento do seu
legatário, devendo entender-se directamente com
aquele Direcção para recebimento da referida

4.4.1 – 17 de janeiro de 1920
Carta da Secretaria da Guerra
para o administrador do concelho, informando do valor da
pensão atribuída à viúva e órfão
de um militar morto na guerra.



No Orfanato da Cruz Vermelha.—O chefe do Estado, almirante sr. Canto e Castro, tendo à sua direita o capitão sr. Afonso Dornelas e à esquerda o general sr. Joaquim José Machado; no segundo plano, um oficial de marinha, ajudante do sr. presidente da República, e o coronel sr. Costa Pereira.

V PNEUMÓNICA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE

No intuito de coordenar as indicações provocadas pela epidemização da influenza pneumónica, sucessivamente recomendadas às autoridades sanitárias, se formulam as instruções seguintes:

I.— Todos os médicos devem participar às subdelegações respectivas, em Lisboa e Pórtico às delegações, a aparição na sua clínica de casos epidémicos de influenza e fazer a declaração expressa dos casos observados de influenza pneumónica e do seu modo de terminação, no teor disposto para as moléstias de notificação obrigatória. Esta obrigação sanitária abrange os médicos militares e diretores dos hospitais civis e militares. O subdelegado, ou quem suas vezes fizer, transmitirá telegráficamente a summa dêstes dados à delegação competente que os enviará pela mesma via à Direcção Geral de Saúde, prestando as informações necessárias para que se possa avaliar da extensão e intensidade da epidemia.

II.— Não dispõe ainda a ciência de profilaxia específica ou especial contra contágio tam difusivo, mas subsistem as normas da higiene geral—a beneficiação e a desinfecção. Merce cuidados a limpeza da povoação e das casas, e lance-se mão da desinfecção até onde os casos o exijam e as circunstâncias o permitam. O isolamento está indicado, sobretudo nas formas pulmonares. Evitem-se até onde possa ser aglomerações e contactos. Como profilaxia individual, não deixe de lembrar-se o uso de gargarejos, mentolados, oxigenados ou salgados.

A migração militar e a migração agrícola têm concorrido para a disseminação do mal; aquela está nas mãos da autoridade militar o impedi-la; a segunda será submetida à vigilância da autoridade sanitária, de modo a combater os seus efeitos pela hospitalização e pela observação.

III.— Para os casos graves, sobretudo quando peca o domicílio e faltam os recursos, está indicada a hospitalização que satisfaz à dupla indicação do tratamento e do isolamento. É a arma mais eficaz de que dispomos para a attenuação do flagelo. Onde haja hospital é aproveitá-lo para os epidemiados; onde o não haja ou não chegue, institui-se onde possa ser, requisitando a autoridade administrativa o prédio apropriado nos termos legais, assim como camas e roupas. Obtenha-se das corporações locais a sua cooperação pessoal e material; o subsidio restante será solicitado pelas vias competentes. Para a condução

dos doentes, onde oficialmente não haja serviço organizado ou prestável, como o dos bombeiros e Cruz Vermelha, requisite localmente a autoridade administrativa os meios de transporte aproveitáveis.

IV.— Organize-se em cada concelho a assistência clínica com os médicos municipais e com os outros médicos que porventura existam no concelho, civis ou militares, a quem deve ser suscitado o conteúdo do artigo 61.^o do regulamento geral de saúde. Apele-se mesmo para os médicos já retirados do exercício activo mas ainda válidos, para que se compadeçam da calamidade pública e cuidem, até onde possam, dos miseráveis que reclamam tratamento. A autoridade sanitária está autorizada a contratar médicos estipendiados para serviço, quando não sejam médicos municipais nem militares em exercício. Na falta ou insuficiência dos médicos oficiais e particulares, requisite a delegação de saúde os assistentes necessários pela via que lhe esteja indicada.

V.— A área do concelho será dividida em zonas médicas e farmacéuticas, a cada uma das quais, para assistência dos pobres, corresponda um médico e uma farmácia. Na receita que formular para os necessitados, o clínico inscreverá o sinal de *gratis*, e o farmacêutico cobrará cada mês o seu importe em face da apresentação das receitas. O médico poderá, também, premunir-se dos remédios transportáveis e deixá-los no acto da visita. A autoridade promoverá que as farmácias estejam providas dos medicamentos mais usados, tais como sais de quinina, sais amoniácais, sais purgantes, empólias de cafeína, empólias de óleo canforado, mostarda, linhaça, etc. A autoridade intimará as farmácias a não aumentarem os preços dos medicamentos.

No caso de falta de transportes para médicos, a autoridade administrativa requisitará os que houver localmente por urgência de saúde pública.

VI.— Para acudir aos necessitados as autoridades distritais e concelhias, assim como as câmaras municipais, dirigir-seão hão às pessoas caritativas e remediatas, constituindo comissões de socorro, cuja falta tanto se está fazendo sentir.

Direcção Geral de Saúde, 29 de Setembro de 1918.

O Director Geral,

Ricardo Jorge.

5.1 – 29 de setembro de 1918
Edital da Direcção Geral de Saúde, dando indicações sanitárias para prevenir a infecção influenza pneumónica.

SUB-DELEGAÇÃO DE SAÚDE
DO CONCELHO DO
SEIXAL

Recado 26/10/1918

Serviço da República

26 de out. de 1918

N.º 112

Ho. M.º Administrador do Concelho de Lousal
Delegado de Saúde
26-10-1918

Ass. Dr. J. P. G.

A epidemia reinante alarmou intensamente por todo o Concelho. O número óbitos por complicações bronco-pulmonares são já numerosos. Há um progressivo aumento de casos e um não para o alto. Para isso contribui, no primeiro plano, a falta de um hospital e instalações de grande escala para doenças complicadas. Pediu em 14, por ofício à M.R.P. V.L., é banido no seu país que possa instalar-se requisitos um motor para isolamento das ruas e ban armar um motor de transportes p. curta, que pode ser feito com moto com rodas ou um automóvel visto e servir por terra ou no mar. Mais uma vez reitero o meu apelo para imediata realização das minhas solicitações apresentando a necessidade para combater e controlar contra a incinção e deslindo com f. os tratados assentos e termos de importância.

Requerente: Delegado de Saúde, concelho de Seixal

26-10-1918

Saudos e Fraternos
O sub-delegado agradece
Mário Romanos obtinente

5.2 - 26 de outubro de 1918
Carta do delegado de Saúde para o administrador do concelho, pedindo a criação de um hospital para o tratamento dos doentes com gripe.

28 de Setembro de 1918

N.º 102 Ex. Mf. Presidente do Conselho Municipal de Seixal

ENTRADA

30 Setembro 1918

Reg. n.º 252

Afin de pôr em execução várias instruções que tiveram sido fornecidas pela delegação de saúde, todas elas tendo por fim evitar tanto quanto possível, e, quando não seja possível evitar atenuar pelas meias a gravidade, e qualquer das epidemias recentes em que se todos os concelhos tiverem, em reais mais ou menos horas a V. L. a necessidade de se contabilizar um novo e sério tipo de meios sanitários e higiênicos que tanto custa a fazer, infelizmente....

Tendo em primeiro lugar a quinta de abastecimento de água, notar que na sede do Concelho está pronta para completo desacordo! A única que se pode considerar regular é daquela que deixaram abastecer exclusivamente H. e alimentar os habitantes de Seixal e arredores = a 10 pés de altura = ade-

se evitava as mais completas abandono! Transformada esta em bretoneiros, aquela não! Assim, logo temos oceadas a apesar de T. e agua T. dantes em limites e distâncias de 100 mts, suspeitos bretoneiros, vizinhos, vizinhos, vizinhos a

Vasos fechados de cera met. Marca hora das 21 horas.

5.3 - 28 de setembro de 1918
Carta do delegado de Saúde
para o presidente da câmara,
alertando para o deficiente estado
sanitário do concelho.

SUB-DELEGAÇÃO DE SAÚDE
DO CONCELHO DO
SEIXAL

Serviço da República

de de 19

- 2 -

Nº Segue-se reporte a respeito a facilidade local para
incunha com que se tem assistido d'uns tão importantes
riscos à higiene. No topo existe todo o caos e corrupção
estranhas, dando muitas entidades a insignificâncias da
sua ação. As lavadeiras d. São José, apesar d. um ofício transiente, terão insistido para que
ficassem praticadas d. parte d. S. M. o encarregado o seu ministério,
continuam constituinte um fólio grande d. infecções
d. tão boas geras, enquanto ab. das lavadeiras informaram
têm todas e quase que sempre, soturno, em vez d.
muitas portadoras d. moléstias infecto-contagiosas!

Myp. das T. a Câmara te sua presidente se recusa
a cumprir, conforme ^{lhe} é imposto esse objectivo, as de-
terminações das autoridades técnicas no sentido de man-
ter a limpeza e refresco das ruelas e bairros assim como apelar
para d. tal encarregado e reparar-lhes as cunhais d. res-
guardar por forma a que aqueles municípios f. assim
rejejam totalmente os artigos d. petróleo utilizados no
seu consumo doméstico aquela regular qualidade e
pureza.

Outro ponto d. o qual em causa particularmente a
enlaracada alusão da Câmara da presidente d. P. D.

5.3.1 – 28 de setembro de 1918
Carta do delegado de Saúde
para o presidente da câmara,
alertando para o deficiente esta-
do sanitário do concelho.

3º

de 19

- 3 -

Nº 1º que fiz respeito a remoção e encilhado local para
os objectos e detritos das habitações. Pode administrar-se
nos venturas que n'umas tems p'ra f'los a civilidade,
a mi p'cas o Lixos, se empregar ainda a macaco
repugnante e ausérmico da Lixos Pa casa a ser des-
pejada para o rio com a maior das semcerimónias
a todo o malque for o dia, salvoando o anúncio
do projecto de tal despedade e repugnante aromas?...
Já em tempo também me dirigi Oficialmente (e rebale-
mento ao presidente) alertando = a falta da realização
do reto geral a caubazação of' suas lixas particulares
po' cada piso = a metade dum, carregando-o
percorrendo as ruas da vila recolher os objectos; e quanto
m'is na redez sór-se já em metade, as m'ias das re-
quisições expressamente o serviço Lixos Pa casa a ento-
lova f... nas sig's do orçamento a Março, sómente depois
das 21 horas e uns m'ios meus o dia depois das 23.

A manegaria das ruas é também uma ~~medicina~~ que
m'orece ser beneficiado: este nunca deve ir durante
nos m'ios meus S'ntendo a manha dum dia 10 ^{longo} de nos an-
tos além das 8 = Outros esquentes que ainda a m'is
aprendeu Viz'âmas, a título favorito, a ~~almeia~~ que
V. S. é seu W. Colega ~~lugar~~, e uns tres accountas capitais
Alvares Rosanes observando-

5.3.2 – 28 de setembro de 1918
Carta do delegado de Saúde
para o presidente da câmara,
alertando para o deficiente esta-
do sanitário do concelho.

Club Recreativo Amorensse

COMISSÃO DE SOCORROS

1

Epidemias da Freguesia d'Amora

Ex. no. Sr.

CIRCULAR

Doc.º N.º 1

ENTRADAS

29 ^{em} Outubro
REG. sob 1.1.27

Os corpos gerentes do *Club Recreativo Amorense*, reunidos extraordinariamente para apreciarem a situação terrível em que a epidemia actual, que com tanta facilidade se desenvolveu e acentuou na Amora, vai colocando muitas famílias da nossa terra ou aqui residentes, resolveu tomar a iniciativa de promover, por meios ao seu alcance, dos seus consocios e em geral de todos aqueles a quem possa recorrer, socorros aos indigentes atacados da «gripe-pneumónica» e a compra de artigos destinados não só a suavizar as agruras dos que já hoje lutam ~~nas~~ as consequências de tão perniciosa doença, como a prevenir dela todos aqueles que por suas condições especiais menos resistência lhe possam oferecer.

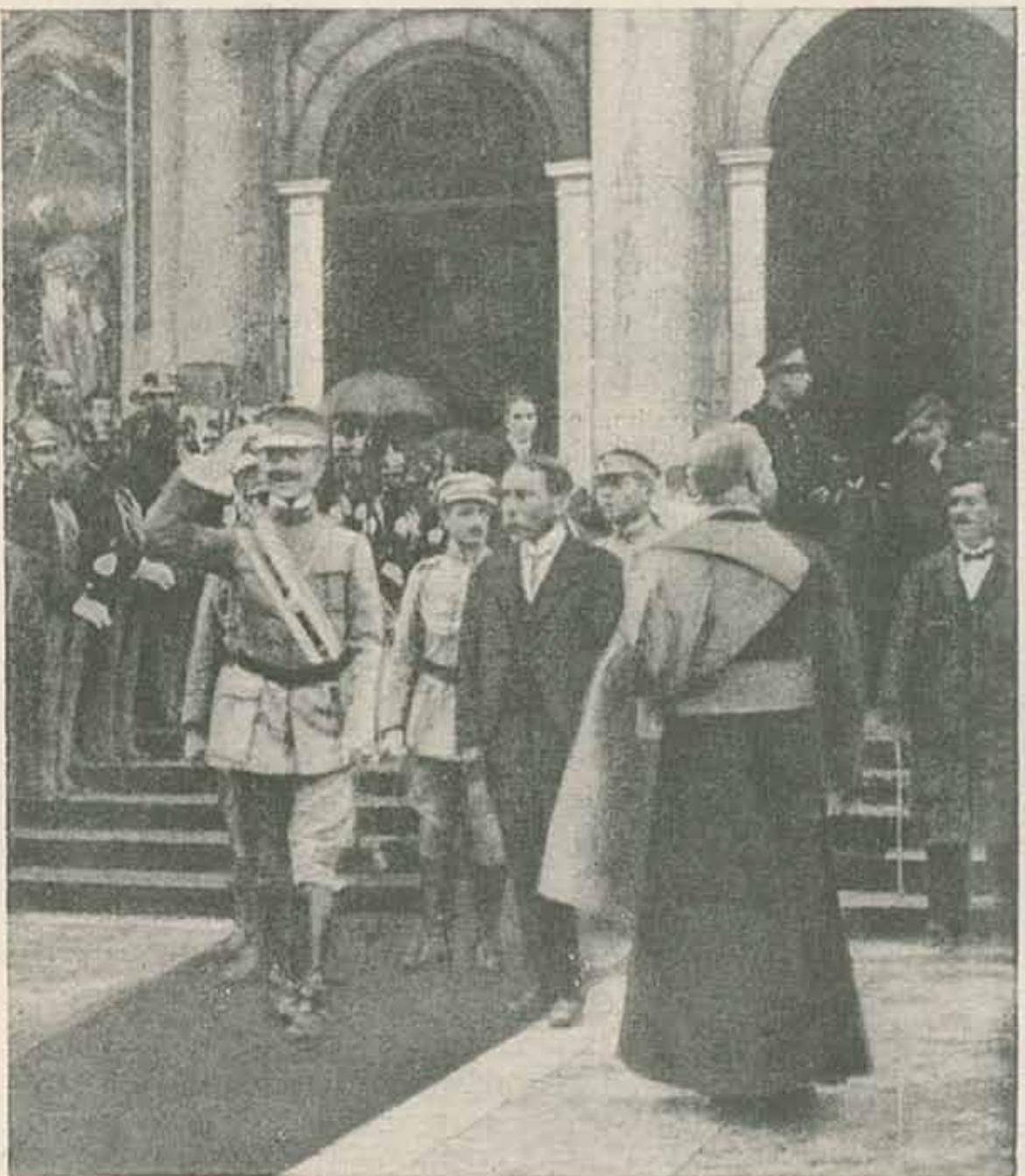
Neste sentido, os mesmos corpos gerentes da referida colectividade, chamam gostosamente a si o encargo de se constituirem em comissão especial para levarem a efeito os fins propostos e acordam entre si tomarem a designação oficial de **Comissão de Socorros nos Epidemiados da Freguesia d'Amora**, resolução e iniciativa estas que se permitem levar ao conhecimento de V. Ex.^a, certos de que a humanidade elas revestem oferecem á generosidade de V. Ex.^a uma das mais excelentes ocasiões manifestar.

O auxilio providencial com que V. Ex.^a se digne corresponder ao nosso apelo ser enviado á *C. S. E. F. A. — Club Recreativo Amorense — Amora.*

Amora. Club Recreativo Amorensse, aos 20 de Outubro de 1918.

Pela Comissão de Socorros
aos Epidemiados da Freguesia d'Amora
Damião J. Valdez Mendes
JACINTO RODRIGUES

5.4 – 20 de outubro de 1918
Carta do Club Recreativo Amorense para o presidente da câmara, informando da criação da Comissão de Socorro aos Epidemiados da Freguesia de Amora.



O Dr. Siaonio Paes, que ostentava a tonda azul e o colar da Torre Espada, saindo da Basílica da Estrela, onde foi assistir ao Te-Deum em ação de graças pela vitória dos aliados, agradece militarmente as entusiasticas manifestações de que é alvo.

VI HOMENAGENS

JUNTA DA PAROQUIA
DO
SEIXAL

ENTRADA

M 8 1915
Reg. 1001 L. 226.

Exmo Srº Presidente e dignos vereadores
da Câmara Municipal do Seixal.

Dovendo regressar à sua pátria, no próximo dia 24 do corrente. O grande honra que saúbe haverá o verdadeiro nome de português o que muito nos honra, é esse, Tenente Aragão e todos os seus leais e honrados companheiros aquem Lisboa irá saudar o seu regresso com grandiosas manifestações de simpatia de que são dignos, os grandes combatentes de Vauida.

Considerando esta junta ser um dia de glória nacional venho pedir à ex^{ma} câmara da vossa presidência, para que esse dia seja de extraordinário feriado e apelando para o patriotismo da comunidade por ente unido, da mesma, pedindo o encerramento geral, dando assim o Seixal mais uma vez, prova de que amam, todos aqueles que desejam a edificação da sua pátria.

Saudade e Fraternidade.
Seixal 11 de agosto de 1915.

Presidente
António Pereira Linoes

6.1 – 11 de agosto de 1915
Carta do presidente da Junta de Paróquia do Seixal para a câmara municipal, solicitando que seja decretado feriado em honra do tenente Aragão, que regressa a Portugal.

JUNTA PATRIÓTICA DO NORTE
PAÇOS DO CONCELHO
PÔRTO

OFERTA DUMA BANDEIRA PORTUGUESA

À CIDADE DE LILLE

ENTRADA

31-julho-1919
Ref. 11.141

2650

Volte: tem
a lista da sub-
scrição

fig. no of
fio d'niho

em 14-10-919
Pôrto, 20 de Abril de 1919.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Lille

Os oficiais e soldados portugueses prisioneiros dos alemães, de regresso à Pátria, desejam oferecer à cidade de Lille uma bandeira portuguesa, como testemunho da imensa gratidão pelo comovente carinho e profundo respeito com que os seus habitantes os acolheram à sua passagem pela cidade em 9 de Abril de 1918.

Nesse sentido o Ex.^{mo} Sr. Capitão Maçãs Fernandes, delegado dos oficiais e encarregado da propaganda no Norte, dirigiu-se à Junta Patriótica, pela elevada consideração que ela lhe merece, afim de que a Junta iniciasse e efectivasse tal manifestação, a mais elevada e significativa e a que mais deve calar ao coração da França, por ser o símbolo da Pátria Portuguesa o que se lhe oferece.

A Junta não podia deixar de abraçar tão simpática ideia e, perfilhando-a, como é do dever de todos os portugueses, pede, não só a adesão material de V. Ex.^a, por pequena que seja, mas a dos amigos e pessoas de suas relações, afim de que a bandeira a oferecer represente a comunhão do sentir de todos os portugueses, como prova de gratidão e reconhecimento a uma das mais belas e sacrificadas cidades da França, pelos carinhos dispensados aos nossos queridos expedicionários.

Para tal efeito encontra V. Ex.^a anexa a respectiva lista de subscrição.

O Presidente da Comissão Executiva
da Junta Patriótica do Norte,

Alberto d'Almeida

6.2 – 20 de abril de 1919
Carta da Junta Patriótica do Norte para o presidente da câmara, pedindo colaboração para que os soldados portugueses prisioneiros ofereçam à cidade de Lille uma bandeira portuguesa.

HOMENAGEM À CIDADE DE LILLE

Entrevista pedida ao Presidente da Comissão Executiva da Junta Patriótica do Norte pelo Ex.^{mo} Sr. Capitão Maçãs Fernandes.

(Extracto dos jornais do Porto, de 8 e 9 de Abril de 1919)

Este ilustre oficial, com quem tinhamos trocado ligeiras impressões sobre o assunto por ocasião da sua estada no Porto, como oficial às ordens do Ministro da Guerra, apôz a vitória republicana de 13 de Fevereiro, procurou-nos para propor à Junta Patriótica, como consideração pela sua obra, que ela tomasse a iniciativa de testemunhar à gloriosa cidade de Lille o agradecimento dos oficiais e soldados portugueses, pelo carinho e amor com que acolheram os suas passageiros por essa cidade em 9 de Abril de 1918, quando prisioneiros dos alemães.

— Capitão, agradeço-lhe a honrosa deferência à obra da Junta e creia que esta fica incondicionalmente ao dispôr de V. Ex.^a e dos seus ilustres companheiros de armas, mas diga-me as origens e razões de tão simpática atitude?

— O distinto oficial, pondo nas suas palavras um calor de gratidão intensa, tal como o que penetrou fundo no coração de todos os seus camaradas, diz-nos:

— E' sempre com satisfação que relato o acolhimento que a nós, prisioneiros de guerra, foi feito pela população da cidade de Lille, então ocupada pelos alemães, tão belo e impressionante ele foi.

A população de Lille, conhecendo quanto fortes eram as necessidades que os prisioneiros de guerra experimentavam na Alemanha e, vendo nos prisioneiros portugueses que passavam, cidadãos que momentos antes, ao lado dos franceses, pela mesma causa comum se viriam de bater, acolhia-os com respeito e comovente carinho.

Os homens descobriam-se e as senhoras, umas atiravam para os prisioneiros com pão, tabaco e peças de roupa, enquanto que outras traziam junto das nossas colunas copos com cerveja, refrescos, etc.

— Mas... capitão, como é que as tropas alemãs de ocupação recebiam essas provas de humanidade e confraternização?

— Era com sacrifício que essas demonstrações de carinho se realizavam, pois a guarda que acompanhava os prisioneiros maltratava quem as procurava praticar. Eram frequentes os casos em que senhoras, depois de agredidas com lanças, pelos soldados alemães a cavalo, voltavam a procurar lançar os objectos, que momentos antes lhes tinham sido impossível fazer chegar às mãos dos prisioneiros.

Entre os muitos episódios que encheram de gratidão os nossos companheiros vou-lhe relatar um, típico e comovedor e em que se revela bem toda a galanteria e delicadeza da alma feminina da França:

Muito próximo de mim, veiu uma rapariga dos seus 10 anos, que, com grandes precauções, me consegui mostrar, escudado debaixo do avelã, um pequeno pedaço de pão, indicando-me que mo ia atrair.

Fiz-lhe sinal que o não fizesse e convenci-me que a rapariga tinha acatado essa indicação, pois a seguir, afastando-se, entrou numa casa. Feriu-me contudo a atenção, o facto dela não se despedir e, momentos depois, eu vi-a novamente, marchando no passo, ao lado da coluna dos prisioneiros, sorridendo constantemente e, ao querer-lhe parecer que o momento era favorável, lançou-me um pequeno embrulho que consegui agarrar.

Pobre rapariga! Um guarda, que presenciou o caso, corre para ela vibrando-lhe num homem uma forte pancada com a sua lança e tão forte que a rapariga caiu por terra.

A maladade desse guarda não pára ai: apeando-se, esbofeleia a rapariga. A coluna continuou seguindo e dispense-me V. Ex.^a de lhe dizer quanto sofrí nesse momento.

Passados talvez uns dez minutos de marcha, levando gravada para sempre a imagem do que tinha presenciado, veio novamente essa bela rapariga, com o rosto ferido a dizer-nos adeus.

Agradeci-lhe comovido mais essa gentileza, dando-lhe a perceber a minha mágoa pelo que lhe sucedera, e rapariga, com o rosto onde havia vestígios de sangue, sorridendo constantemente e apontando-me para ele, gritou: *Ca ne fait rien*.

— Admirável, capitão, é intensamente expressivo o belo gesto dessa gentil francesinha: por si só diz tudo e sintetiza admiravelmente não só a grandeza moral e emotiva da França, mas a simpatia e o amor com que acolheram os seus irmãos em raça — os portugueses — que, cheios de entusiasmo e com tanta ilhadice combativeram a seu lado pelo mesmo ideal de liberdade e de justiça.

— Mas, meu caro doutor, casos como este houve muitos, que foram relatados, em França, no nosso quartel-general, por outros oficiais. Há portanto de facto obrigação de agradecer à cidade de Lille o acolhimento feito aos prisioneiros portugueses tão quente e tão carinhoso ele foi.

— Estou absolutamente de acordo e a sua exposição completa admirável e convincentemente o pensamento em que, muito de passagem, mas com certeza de acolhimento por parte da Junta, me falou por ocasião do nosso primeiro encontro. Mas já resolveram a forma de agradecimento à nobilíssima cidade francesa?

— Sem dúvida! Entre os meus camaradas ganhou vulto e fixou-se a ideia de oferecer a essa cidade uma bandeira portuguesa, testemunho eterno da nossa eterna gratidão. E que lhe parece ao doutor?

— Aplico calorosamente a ideia; a nossa bandeira diz o que somos, os nossos ideais; resume as nossas glórias e as nossas aspirações democráticas. Foi com ela que se fez a propaganda da guerra; foi com ela e por ela que os portugueses se bateram em França e em África, servindo a causa da humanidade. Essa oferta, melhor que qualquer prenda, por muito valiosa que fosse, fala ao coração da França porque é o nosso próprio coração que lhe oferecemos. Mas como lhe parece que será acolhida a ideia por aqueles a quem V. Ex.^a e já agora a Junta e com ela todos os portugueses desejam testemunhar a sua gratidão?

— Bem, mesmo muito bem!

A França abraça sempre com entusiasmo todas as ideias que visam a estreitar os laços de solidariedade entre povos que têm as mesmas aspirações e a mesma nobreza de sentimento. Falei em França com bastantes habitantes e naturais de Lille: todos mostraram intima satisfação em saber que uma bandeira portuguesa iria para sempre ser conservada em Lille, como recordação da passagem por França das tropas portuguesas.

Bem recentemente, há dias apenas, foi em Lisboa oferecido um almoço aos oficiais estrangeiros em serviço no nosso Estado-Maior e para o qual eu fui convidado.

Já não me recordo como, mas o que é certo é que alguém falou na manifestação à cidade de Lille: estava presente o capitão francês Armand Aertz, dessa cidade. Não imagina o entusiasmo com que acolheu a ideia, pedindo-me que não me esquecesse de avisar do dia em que seria feita a entrega da bandeira pois desciajava estar presente e associar-me à alegria com que os seus concidadãos iriam receber e guardar religiosamente a bandeira da nação amiga e briosa que auxiliou a França.

— Muito bem e mãos à obra! Qual é, porém, o seu plano de propaganda?

— Da propaganda no norte fui eu o encarregado. Mas como já lhe disse, entendo que à Junta Patriótica, a primeira das organizações de guerra, única pela sua dupla ação de propaganda e assistência, deve ser dada a iniciativa do movimento. Ela, com o seu forte amor patrio e com o seu desejo ardente de elevar o nome de Portugal, saberá imprimir calor e vida à nossa ideia para que ela se exteriorize com tanta grandeza, quanto íntima é a nossa gratidão.

Da propaganda no sul encarregar-se há o distinto advogado DR. CARLOS OLAVO, que se desempenhará dessa missão com brilho, pois ao seu serviço colocar-se-á a sua fulgurante inteligência e o seu coração de grande patriota!

Muito obrigado pela confiança que depositou na Junta e pela consideração que ela lhe merece; nós seremos apenas o estímulo do movimento que tem no patriotismo de todos os portugueses e dos jornais a quem vamos recorrer, a sua fonte eterna e fecunda de grandeza pátria.

E assim terminou a entrevista a que assistiram os membros da Junta que na ocasião foi possível reunir: os Srs. DR. SANTOS SILVA, AARÃO DE LACERDA e MÁRIO DE VASCONCELOS E SÁ, os Srs. NAPOLEÃO DA MATA e CAPITÃO DIAS PIMENTEL.

Foi decidido logo iniciar o movimento, e a Junta, que subscreveu com a quantia de 200\$000, empênci-se por que a prova de gratidão dos oficiais portugueses esteja à altura do intenso carinho com que foram tratados e de que eles se mostraram altamente reconhecidos.

Noblesse oblige. — Não pode ser mais bela a ideia nem mais asado o momento de a realizar e por isso a Junta Patriótica conta em absoluto com o auxílio de V. Ex.^a de quem se subscreve muito atento e venerador.

PROF. ALBERTO DE AQUIAI,
Presidente da Com. Executiva da Junta Patriótica do Norte.

Composto e impresso na Tip. Mendonça — R. da Picaria, 30 — Porto

6.2.1 – 20 de abril de 1919
Carta da Junta Patriótica do Norte para o presidente da câmara, pedindo colaboração para que os soldados portugueses prisioneiros ofereçam à cidade de Lille uma bandeira portuguesa.

Rec. mof.

Presidente da Direcção da Sociedade
Musical União Seixalense

184

Seixal

5 junho 19

Desejando o povo republicano desta vila
proscrever uma sessão solene nos pro-
grmas durante pelas 13 horas e com fan-
tar em homenagem aos soldados que
regressaram do front, leem como desce-
nem na mesma placa de réua reuniram a
maioria do grande propagandista Ben-
gusto José Vieira, nago a M.º se digue
proscrever que a Filarmónica que dirige,
abrilhante tão fraternal festa.

O descerramento da placa far-se-á
às 12 horas e cortejo real da Praça da
República

Saudar e Fraternidade
O adm.^r do concelho

6.3 – 5 de junho de 1919
Cópia da carta enviada pelo ad-
ministrador do concelho à Dire-
ção da Sociedade Musical União
Seixalense, pedindo à respetiva
filarmónica para abrilhantar a
homenagem que o povo do Sei-
xal vai fazer aos soldados que
regressaram da guerra.

GOVERNO CIVIL

DISTRITO DE LISBOA

SERVIÇO DA REPÚBLICA

SECRETARIA Ao Snr. Administrador do concelho de *Lisboa*

3.º Repartição

N.º 13

A Comissão Técnica de Infanteria incluiu no seu programa de consagração dos mortos da sua arma, na grande guerra em Angola, França e Moçambique (1914 a 1918) a publicação do LIVRO DE OURO DE INFANTERIA, sendo o custo de cada exemplar 2\$00.

Este Livro de Ouro de Infanteria, representa uma cemovente homenagem aos 3000 mortos de Infanteria, a as qualidades táticas da mesma arma; contém os nomes dos oficiais e praças que deram a vida pela Pátria, é uma expressão reconhecida de nosso respeito por aqueles que nobilissimamente cumpriram o seu grande dever de soldados e de portugueses, que tiveram a hora sublime de cahir frente ao inimigo.

E S.Exa o Governador Civil em cumprimento do ofício da Direcção Geral de Administração Política e Civil de 2º de junho ultimo, incumbiu-me de lhe recomendar que se sirva remeter a esta Secretaria uma relação em duplicado, da qual conste:

1º-Se a Câmara Municipal d'esse concelho, deseja adquirir o Livro de Ouro de Infanteria.

2º-Nomes e moradas das pessoas que queiram adquirir o Livro. Servir-se-ha portanto fazer constar o assunto da publicação de referido Livro de Ouro por todos os meios ao seu alcance, de modo a obter-se o maior êxito possível, n'um assunto de tanta magnitude, a despertar o mais vivo e entusiastico interesse de todos os portugueses.

As informações exigidas, devem ser enviadas a esta Secretaria ate 15 de corrente mez de julho.

Saudade e Fraternidade
Lisboa, 9 de julho de 1920.

O Secretario Geral

6.4 – 9 de julho de 1920
Carta do Governo Civil para o administrador do concelho, divulgando o *Livro de ouro da Infanteria*, editado para servir de contributo para o conhecimento da participação de Portugal na Guerra.